



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – ESTADO DE SÃO PAULO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/24

PROCESSO N° 3007/24

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, participante da Licitação supracitada, com vistas ao fornecimento do objeto constante no item 1 do edital, vem, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**. Requerendo, assim, o recebimento e processamento das presentes contrarrazões, para, ao final, reconhecer a total improcedência das reclamações aduzidas pela empresa Recorrente, conforme segue:

I – DA ANÁLISE FÁTICA:

Observa-se que a empresa Green Card S.A foi a vencedora do certame diante a oferta de menor taxa administrativa. A empresa VEROQUEQUE insatisfeita com o resultado apresentou recurso administrativo. Em suas razões recursais alega, em síntese, que não é permitido a oferta de taxas em percentual negativo, de acordo com a Lei 14.442/2022. Ocorre que, diferentemente do que alegado, **a referida Lei é direcionada ao pagamento do auxílio alimentação ao EMPREGADO!** Assim, evidente que **O OBJETO DO CERTAME NÃO POSSUI RELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO INVOCADA** pela empresa recorrente!!

Portanto, a decisão do Senhor Pregoeiro está correta e não comporta alteração, isso porque está de acordo com o que determinou o edital do certame. Salienta-se, inclusive, que os termos do edital não foram questionados e/ou impugnados pela empresa recorrente. Com isso, não há qualquer possibilidade de que o recurso seja julgado procedente.

Com isso, de acordo com o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, impende sejam mantidos os atos realizados, especialmente a habilitação da empresa Green Card, visto que a disputa ocorreu de forma transparente, de acordo com o edital do certame, Legislação aplicável ao caso e Princípios Administrativos.

II – DA FRAGILIDADE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS E DAS RAZÕES JURÍDICAS À MANUTENÇÃO DA DECISÃO:

Importante observar, de início, que o Direito desta empresa em ver neste certame o **cumprimento da Legislação vigente**, em especial no tocante ao **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E JULGAMENTO OBJETIVO** para com seus competidores está consagrada na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. Evidentemente que o certame ocorreu de forma transparente e de acordo com as regras do edital do certame e leis vigentes. Justo consignar que a recorrente não apontou em suas razões recursais qualquer item do edital ignorado e/ou desrespeitado.

Gize-se que O EDITAL É A REGRA MÁXIMA ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE E AS EMPRESAS PARTICIPANTES, é a Lei maior e deve ser respeitada antes, durante e após o procedimento licitatório. Trata-se de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros PRINCÍPIOS atinentes ao certame, tais como o da TRANSPARÊNCIA, DA IGUALDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA PUBLICIDADE, DA MORALIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Em sendo lei, o Edital, juntamente com os seus termos, atrela tanto à Administração, que estará **estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame**. Esclarece-nos acerca da importância deste princípio a Prof.^a Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite). Quando a Administração estabelece, no Edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial, o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.”

Nesse sentido, justo consignar que a recorrente não apresentou impugnação aos termos do edital do certame. Somente após a realização do certame é que houve manifestação pelo simples fato de não aceitar a derrota!!

IMPORTANTE SALIENTAR QUE O OBJETO DO CERTAME NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES IMPOSTAS PELAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS PELA EMPRESA RECORRENTE!!

Vejamos o objeto do certame:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, para atender a demanda da Coordenação da Frota, vale alimentação, em forma de cartão magnético, para atender a demanda de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio - TFD, nos municípios Barretos, Bauru, Campinas, Piracicaba, São José do Rio Preto e Sorocaba, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

ORA, FICA CLARO QUE O OBJETO DO CERTAME NÃO POSSUI RELAÇÃO NENHUMA COM A LEI Nº 14.442/2022, UTILIZADA COMO BASE PELA EMPRESA RECORRENTE COM VISTAS A INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. Observa-se que a empresa recorrente – intencionalmente – ignora que a Lei nº 14.442/2022 é direcionada ao pagamento do auxílio alimentação aos EMPREGADOS de empresa privada! Veja-se:

LEI Nº 14.442, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao EMPREGADO e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o **PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO EMPREGADO**, bem como altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º **As importâncias pagas pelo EMPREGADOR a título de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser utilizadas para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.**

Art. 3º **O EMPREGADOR, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:**

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

Assim, com uma simples análise do objeto do certame e da legislação supracitada fica claro que não há qualquer possibilidade de alteração do julgamento realizado. **Sendo assim, a jurisprudência acostada pela empresa recorrente não merece ser analisada, pois o objeto não é o mesmo. As decisões mencionadas pela empresa VEROCHECKE de nada interferem no caso em tela.**

Além disso, ao contrário do que faz crer a recorrente, **NÃO HÁ NO EDITAL DO CERTAME NENHUM ITEM QUE VEDE A OFERTA DE TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL NEGATIVO! PELO CONTRÁRIO, O EDITAL DEIXA CLARO QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO** será pela Menor taxa administrativa por item:

“4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR ITEM.”

“6.7. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através da APLICAÇÃO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCLUSA SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS.”

Com isso, fica claro que não há NENHUM FUNDAMENTO COERENTE nas razões recursais. Observa-se, ademais, que, o Senhor Pregoeiro conduziu o certame de forma competente e transparente, observando as disposições do **Princípio da Publicidade** e **Ampla Defesa**. Assim, não há razão para acatar o pleito da empresa recorrente pois, com base no que disposto no edital do certame, comprova-se que **o julgamento está correto e não comporta alteração**.

Por outro lado, salienta-se que a empresa GREEN CARD S/A cumpriu com todas as determinações editalícias e, portanto, com base no Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade e Segurança Jurídica, está correta a sua habilitação, devendo ser mantido o julgamento realizado, negando-se provimento ao recurso apresentado.

III – DO REQUERIMENTO:

Por todo o exposto, respeitosamente, **REQUER:** Seja **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado, eis que o julgamento está correto, de acordo com o que definido pelo edital do certame. Portanto, a decisão é legítima, devendo assim ser MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS E, CONSEQUENTEMENTE, A HABILITAÇÃO DA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIANTE DA CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Susiane Kempfer
Gestora de Licitações

**PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL
EM LICITAÇÃO PÚBLICA**

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 03 de junho de 2024, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF nº 351.852.361-91, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, do RG / C.P.F. nº 67571646049, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7091800404; e C.P.F nº: 833.398.170-49, **DOUGLAS EDUARDO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1109536415 e C.P.F nº 869.580.540-91, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº: 008.006.240-76, **FRANCIELLA SIMÃO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3088699354 e C.P.F nº 004.651.390-60, **NÉDSON GABRIEL TORRES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07747438-5 e C.P.F nº 021.629.497-50, **MARCELO PINTO REIS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3091081061 e C.P.F nº 836.766.000-53, **CRISTIANE NASCIMENTO LOURENÇO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 100514538 e C.P.F nº 036.477.387-19, **FÁBIO CELSO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 29.724.887x e C.P.F nº 222.857.708-12 para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Empresa Privada, Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.




GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente

10º TABELIONATO DE NOTAS POA



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO FLACH

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 1070 - Bairro Três Figueiras - CEP: 90480-001- Fone: (51) 3341-1011
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@10tao.com.br

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **Carlos Alex D'Avila de Avila** que assina por **Green Card S.A. - Refeições Comercio e Serviços**, assinada na presença, indicada com a seta de meu uso. Dou fé, 0446.01.230000363885 [850]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 4 de junho de 2024
Ana Paula Bassani

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 11:06:06
2795826-26518 218

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME SUSIANE KEMPFER		1ª HABILITAÇÃO 11/06/1997	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/03/1976, HORIZONTINA, RS			
4a DATA EMISSÃO 29/08/2022		4b VALIDADE 29/08/2032	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1063607897 SSP/PC RS		ACC  D	
4d CPE 895.286.540-53		5 Nº REGISTRO 02419684858	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB B	
FILIAÇÃO ALCINDO KEMPFER			
ELI DE SIQUEIRA KEMPFER			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2439272954

RIO GRANDE DO SUL

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93833181631

RS261461745

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



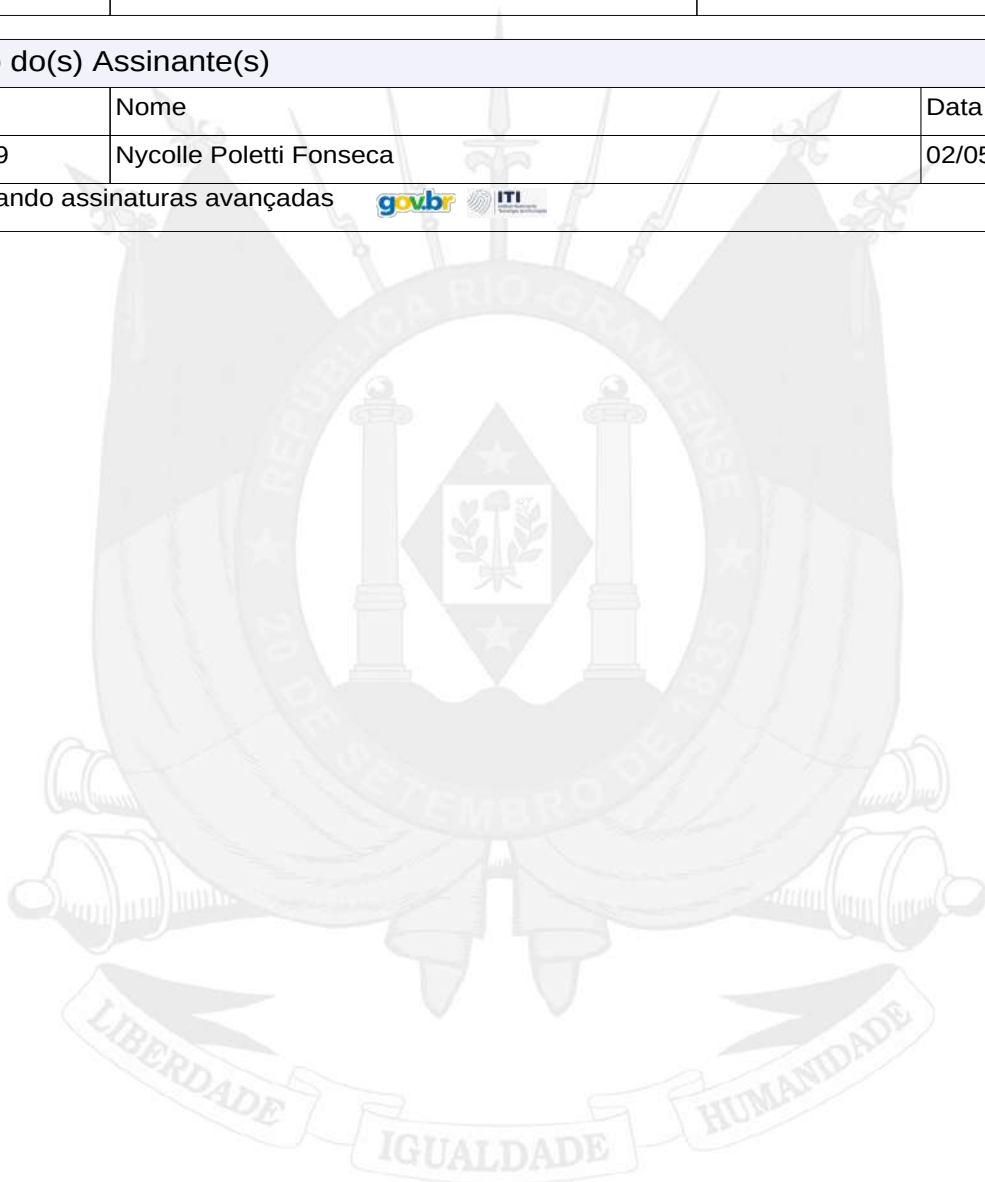
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
3. Reeleição da Diretoria; e
4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R\$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;
3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.º **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,**

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços				Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2023 - (Valor em Reais)										Total do período	
Balancos Patrimoniais levantados em 31/12/2023 - (em milhares)				Capital		Reserva		Legal		Lucros a realizar		Acumulados		mônio líquido	
31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	Aumento do Capital	13.999	33.266	2.170	15.002					
Ativo				Alterações de capital social											
Ativo circulante	1.026	10.163	31/12/2023	31/12/2022	Distribuição de Lucro			(972)							
Aplicações financeiras	357.582	269.951	Fornecedores	27.387	2.432	Recursos de Aumento de Capital									
Casas a receber	123.695	182.623	Obrigações trabalhistas	1.016	1.016	Prejuízo Líquido do período									
Investimento em Imobiliário	27.448	14.247	Obrigações tributárias	14.547		Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999	33.266	2.170	15.002			14.499	147.999
Impostos a recuperar	10.636	6.546	Outras Contas	256.341	265.897	Alteração de capital social									
Outras aplicações financeiras	1.026	10.163	Adiantamentos a clientes	881	1.75	Distribuição de Lucro									
Total do ativo circulante	524.863	489.623	Total do passivo circulante	301.766	299.870	Recursos de Aumento de Capital									
Creditos cartões relacionadas	1.850	1.850	Passivo não circulante	3.920	62.208	Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999	33.266	3.699	29.216			32.710	329.510
Impostos a pagar	357.582	269.951	Cartões e voucher em circulação	82.205	82.205	Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023									
Outras aplicações financeiras	1.026	10.163	Total do passivo não circulante	86.126	85.225	(em milhares)									
Total do ativo não circulante	527.392	492.481	Patrimônio líquido	28.800	28.800	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2022	2022							
			Capital social	28.800	28.800	Lucro líquido do exercício	29.216	29.216							
			Reservas	14.000	14.000	Depreciação e amortização	(320)	(320)							
			Lucros/Prejuízos acumulados	61.276	28.761	Baixa de Imobilizado	(48.427)	(48.427)							
			Total do Passivo	139.501	108.766	Outras Provisões	59.545	62.914							
			Lucro antes da prov. p/ o IR	31/12/2023	31/12/2022	(Aumento) dimin. nos ativos operacionais	28.928	62.914							
			e contribuição social:	40.015	14.499	Clientes									
			Lucro líquido do exercício	29.216	14.499	Estoque	(4.085)	(4.085)							
						Impostos a recuperar	9.953	9.953							
						Outras contas a receber com partes relacionadas	(4.377)	(4.377)							
						(Aumento) dimin. nos passivos operacionais	24.955	1.775							
						Fornecedores	(786)	(4.806)							
						Salários e encargos sociais	10.378	10.378							
						Impostos e contribuições a recolher	(22.799)	(26.789)							
						Adiantamento de clientes	85.706	87.096							
						Outras contas a pagar									
						Caixa ger. pelas (utiliz.) nat. at. operacionais	85.706	87.096							
						Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado) nas atividades operacionais	85.706	87.096							
						Fluxos de caixa das atividades de investimentos									
						Adquisição de propriedade de controlada, liquidação de caixa adquirida	(7.211)	28.965							
						Adquisição de cont. fil. e, caso adq. no consolidado	(1.549)	(1.549)							
						Pagamento por aquisição de investimentos									

*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

pág. 6/15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7>

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://verificador.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

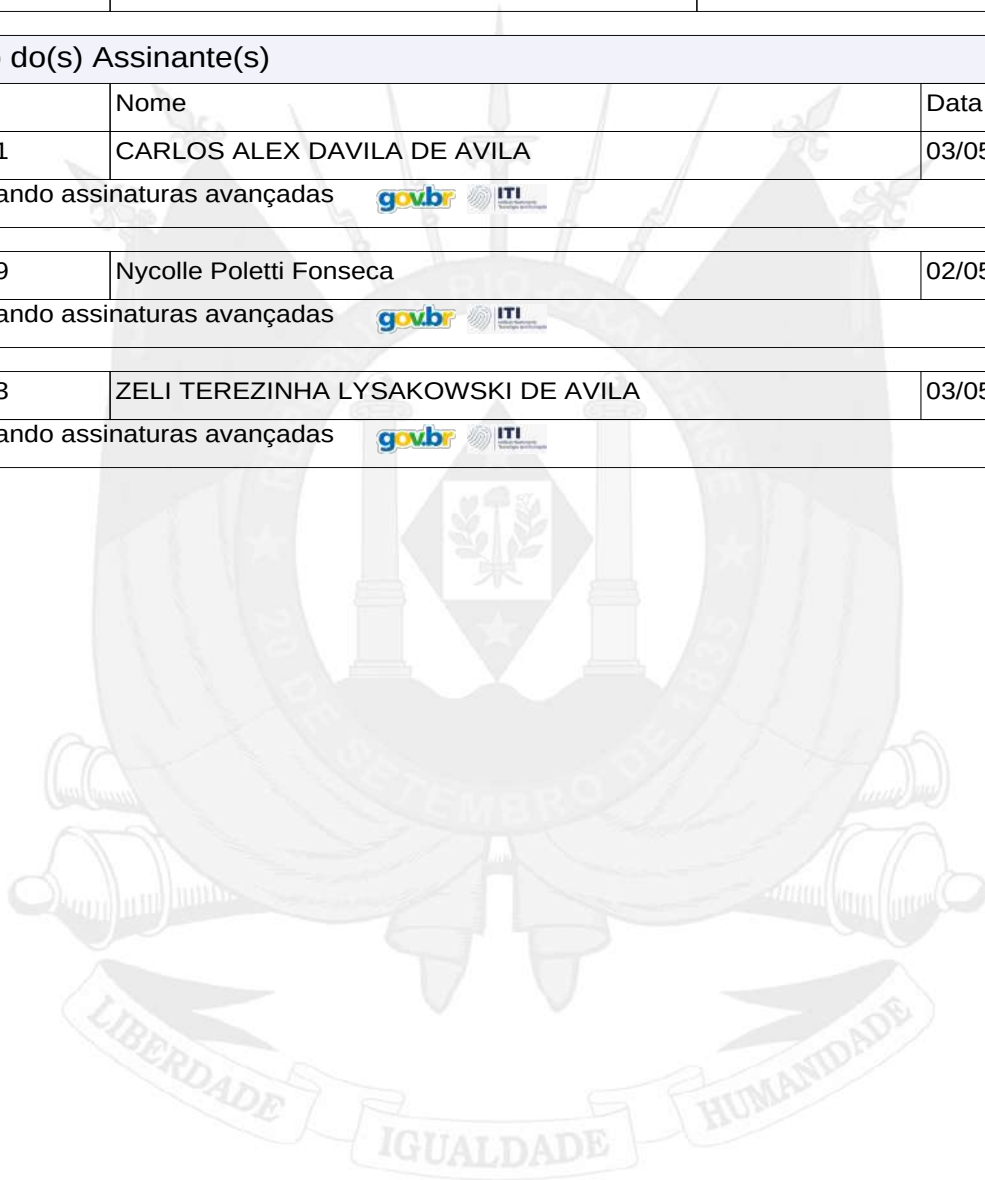
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



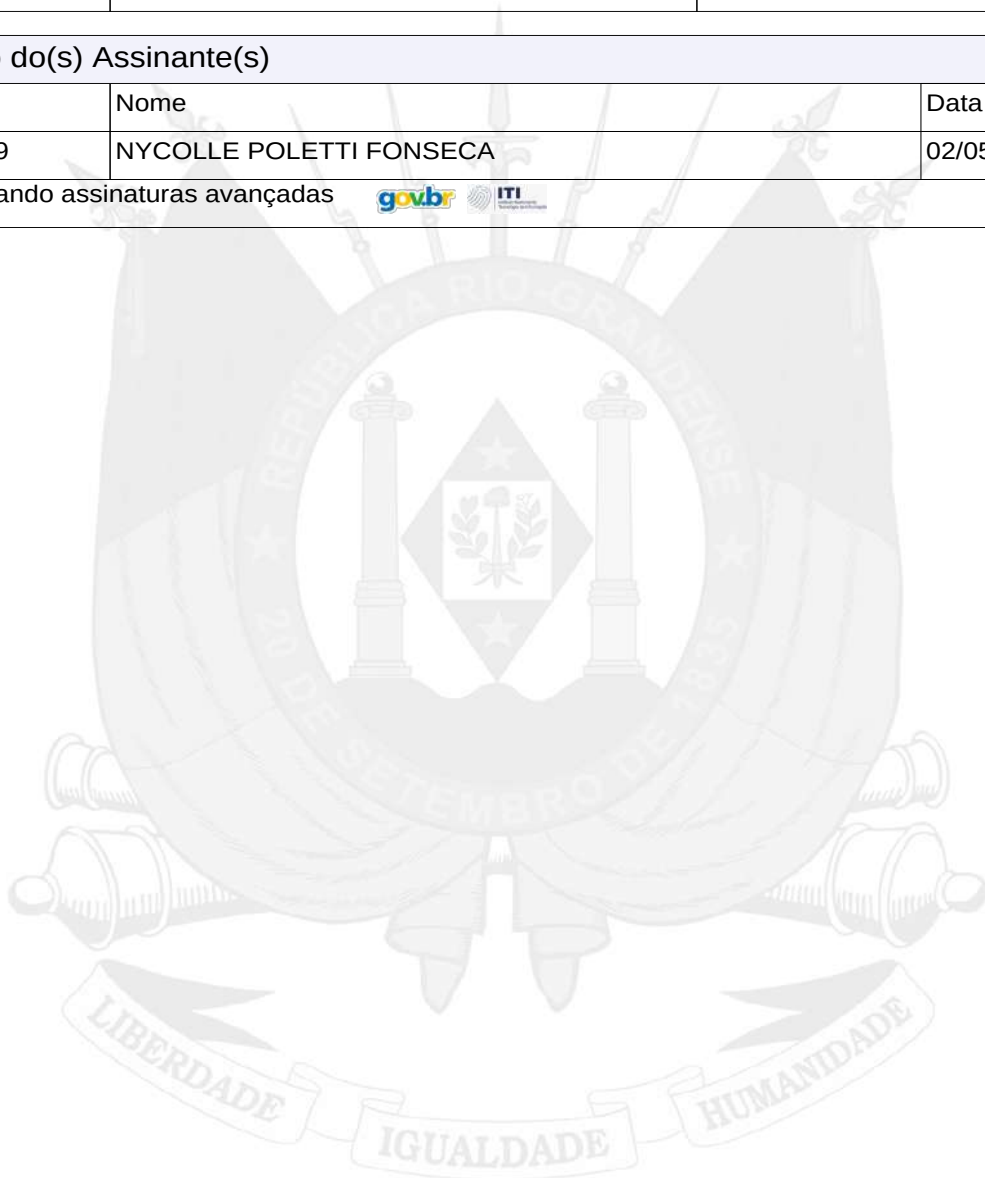
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/142.288-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/142.288-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480-000 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 dezembro de 2022; e
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2022, no valor de R\$ 14.449.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove



mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 26 de abril de 2023. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI.**

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PUBLICIDADE LEGAL

Sonda Transportes S/A

C.N.P.J. nº 88.554.875/0001-29
N.I.R.E. 43.300.035.999

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas de Sonda Transportes S/A, a se reunir em assembleia geral ordinária, na sede social, a Av. Rubem Bento Alves, nº 380, em Caxias do Sul, RS, às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2023, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Caxias do Sul, RS, 20 de abril de 2023.

Joel Marcos Sonda - Anacleto Sonda
Diretores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 10 de maio de 2023, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaoanual.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para Contratação de SEGURO para os veículos da frota oficial do DAEB. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do DAEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

REPUBICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 09 de maio de 2023, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, através do site www.pregaoanual.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO DAEB. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 208/221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do Daeb

UNICASA

UNICASA INDÚSTRIA DE MOVEIS S. A.

NIRE 43.300.044.513-RS - CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48

Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. ("Companhia" ou "Unicasa") convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma (Microsoft Teams) ("AGOE"), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e c. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o limite estatutário; e b. Eleger um novo membro para o Conselho de Administração, para mandato de um ano. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), de acordo com a Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), sendo que para o Boletim de voto produzir efeitos este deverá ser recebido (nas formas indicadas abaixo) pela Companhia até 20 de abril de 2023, às 17:00 horas (7 (sete) dias antes da Assembleia). O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referência instrução, enviando o correspondente Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na AGOE da Unicasa. Conforme disposto no artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGOE por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualificação como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail gru@unicasamoveis.com.br, até às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2023 (inclusive), ou seja 7 (sete) dias antes da Assembleia. Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos sugeridos pela administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo IV a este Projeto. A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Unicasa (<http://ir.unicasamoveis.com.br>). Bento Gonçalves, RS, 26 de março de 2023.

Geilson Luis Rosillo - Presidente do Conselho de Administração

UCAS
B3 LISTED NM

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43.3.003296.1

Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021				Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31/12/2022 e 31/12/2021				
(Valores expressos em milhares de reais)				(Valores expressos em milhares de reais)				
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante			Passivo circulante			Receita operacional líquida:		
Caixa e bancos	7.023	463	Fornecedores	2.432	657	Custo dos serviços vendidos	20.339	17.258
Aplicações financeiras	269.951	165.992	Obrigações trabalhistas	1.820	1.237	Lucro bruto	(13.086)	(8.528)
Estoques	1.389	502	Obrigações tributárias	305	400	Lucro antes de impostos	11.253	11.131
Investimentos	20.237	40.067	Juros e Capital Próprio a Pagar	4.148	4.148	Receitas (despesas) operacionais	(10.083)	(29.292)
Ativo não circulante			Outras Contas	262.397	213.384	Administrativas, comerciais e gerais	(20.547)	(69.752)
Imobilizado	195.859	195.859	Adiantamento de clientes	25.270	45.942	Outras receitas operacionais	10.480	2.576
Créditos diversos	8.228	7.908	Total do passivo circulante	296.371	265.784	Prejuízo (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:		
Total do ativo circulante	483.771	410.770	Prejuízo não circulante			Despesas financeiras	(2.834)	(9.078)
Ativo não circulante			Obrigações tributárias	3.620	8.911	Resultado financeiro:	17.333	9.439
Créditos com partes relacionadas	1.700	1.860	Outras Contas	82.204	55.521	Prejuízo (Prejuízo) operacional	(2.834)	(9.078)
Depósitos judiciais	0	0	Total do passivo não circulante	85.824	64.432	Lucro antes da provisão por imposto de renda e contribuição social	14.499	360
Imobilizado líquido	634	776	Patrimônio líquido			Lucro líquido do exercício	14.499	360
Partic. em empresas	2.794	845	Capital social	28.800	28.800			
Intangível	432	281	Reserva p/Aum. de Capital	14.000	14.000			
Total do ativo	5.569	13.967	Reserva legal	2.170	2.170			
Ativo não circulante			Reserva de lucros	32.282	33.658			
Total do ativo	489.340	423.837	Lucros/Prejuízos acumulados	29.894	4.993	Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021		
			Total do passivo e patrimônio líquido	489.340	423.837	(Valores expressos em milhares de reais)		
						Das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
						Lucro líquido antes do I.R.		

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021					da contribuição social		14.499	360	
(Valores expressos em milhares reais)					Ajustes planitários ao resultado às disp. ger.pelas tit.operacionais:				
	Capital social	Recursos p/ aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido	Depreciações e amortizações.....	162	103
		10.000	33.558	2.171	15.035	99.662	Outras provisões.....		203
Saldos 1/1/2020.....	28.800	-	-	-	-	-	Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Alteração de cap. social.....	-	-	-	-	-	-	Contas a receber.....	18.915	(90.838)
Distribuição de lucros.....	-	-	-	(402)	-	(402)	Créditos diversos.....	(420)	(2.327)
Recursos p/ aum. de Cap. Próprio liq. do período.....	-	4.000	-	-	4.000	4.000	Impostos a recuperar.....	-	-
Saldos 31/12/2021.....	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	93.620	Estoque.....	9.816	(552)
Prejuízo liq. do período.....	-	-	-	-	360	360	Depósitos judiciais.....	(9.812)	(1.332)
Distribuição de lucros.....	-	-	-	(674)	-	(674)	Decréscimo/(acréscimo) em passivos		
Saldos 31/12/2022.....	28.800	14.000	32.283	2.170	29.694	107.145	Fornecedores.....	1.775	150
							Obrigações trabalhistas e tributárias.....	283	(1.161)
							Adiantamento de clientes.....	(20.672)	37.628
							Dividendos propostos.....	-	(1.006)
							Outras Contas.....	6.011	(3.810)
							Total do passivo e das operações.....	29.129	(4.413)
							Notas Explicativas		

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (vouchers refeição), vale-alimentação (vouchers alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale-cultura (vouchers e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografias, e similes; c) vale combustível (vouchers e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez (Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço). b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição e acrescido de correção monetária até 31.12.1995. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A, da Lei nº 6.404/76.

Nota 5. Capital Social e Dividendos: O Capital Social integralizado de R\$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. Os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 202 Lei 6404/76, mantendo inalterada a posição acionária.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente - CPF 785.335.570-91
Osny Gussoni Junior
Controlador - CRC 15P247625/O-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e Lei Federal nº 13.468 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do apartamento nº 304 do Edifício Jardim localizado na Avenida Maranhão nº 593 objeto da matrícula nº 11.229 do Livro 2 - Registro Geral e Torna nº 49.436 desta Circunscrição Imobiliária, formulado por ARDECKON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada por seu procurador Ocar Julio Carletto Junior, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, prevista no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal nº 10.406/2002), conforme busca promover mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos da IV do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, e se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12º andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido está localizado no 11.4.245m2, correspondente à fração ideal de 37,0670m2 no terreno onde o edifício se acha construído. Conjunto nº 304 do Edifício Jardim, sito à Avenida Maranhão nº 593, localizado no terceiro andar, com frente à avenida Baía, onde tem uma sacada, à direita de quem de frente olha para o edifício pela avenida Baía, com uma área construída de 105,0075m2, área de uso comum de 9,242m2 e a área total de 114,2495m2, correspondente à fração ideal de 37,0670m2 no terreno onde o edifício se acha construído. Informo, ainda, que a não manifestação do herdeiro dos espólios pertencentes aos bens do imóvel, no prazo acima referido (15 dias úteis), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á a sua renúncia e o pedido a ser julgado procedente, conforme disciplinado pelo § 13 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 22 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de RODRIGO REIS BORGES, expedir-se este Edital em três (3) exemplares, um para o local onde se acha o imóvel de grande circulação, Porto Alegre, 24 de março de 2023. João Pedro Lamana Paiva, Registrador.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43.3.0003298.1					
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021			Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31/12/2022 e 31/12/2021		
(Valores expressos em milhares de reais)			(Valores expressos em milhares de reais)		
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e bancos	7.023	463	Fornecedores	2.432	657
Aplicações financeiras	260.951	165.952	Obrigações trabalhistas	1.820	1.237
Ferretagem	1.389	552	Obrigações tributárias	305	408
Investimentos	20.237	40.097	Juros a pagar	4.146	4.146
Contas a receber	176.043	106.850	Outras Contas	262.387	213.394
Créditos diversos	8.228	7.808	Adiantamento de clientes	25.210	45.942
Total do ativo circulante	483.771	419.779	Total do passivo circulante	298.371	265.784
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.709	1.850	Obrigações tributárias	3.620	8.911
Depósitos judiciais	0	9.812	Outras Contas	82.204	55.521
Imobilizado líquido	634	276	Total do passivo	85.824	64.432
Participações em empresas	2.794	845	Patrimônio líquido		
Intangível	432	291	Capital social	28.800	28.800
Total do ativo não circulante	5.569	13.957	Reservas p/ Aum. de Capital	14.000	14.000
Total do ativo	489.340	423.837	Reserva legal	2.170	2.170
			Reserva de lucros	32.282	31.658
			Lucros/Prejuízos acumulados	29.894	14.959
			Total do passivo e patrimônio líquido	489.340	423.837
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021					
	Capital social	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldo 31/12/2020	28.800	10.000	33.658	2.170	89.662
Alteração de cap. social	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	(402)	-	-
Recursos p/ Aum. de Cap.	-	4.000	-	-	4.000
Prejuízo liq. do período	-	-	-	360	-
Saldo 31/12/2021	28.800	14.000	33.257	2.170	89.620
Prejuízo liq. do período	-	-	(974)	14.499	-
Distribuição de lucros	-	-	(974)	-	-
Saldo 31/12/2022	28.800	14.000	32.282	2.170	89.620

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou públicas e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale alimentação (tickets alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço; b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo; c) Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido de correção monetária até 31.12.1995. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.

Nota 5. Capital Social e Dividendos: O Capital Social integralizado de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas, integralmente, à escrituras domiciliadas no país. Os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado conforme Art. 202 Lei 6404/76, mantendo inalterada a posição acionária.

Receita operacional líquida:	31/12/2022	31/12/2021
Custo dos serviços vendidos	(13.085)	(6.528)
Lucro bruto	7.253	11.131
Recursos (despesas) operacionais:	(10.857)	(10.209)
Administrativas, comerciais e gerais	(20.547)	(22.785)
Outras receitas operacionais	10.460	2.576
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:	(2.834)	(9.078)
Resultado financeiro:	17.333	9.439
Despesas financeiras	(83.231)	(50.582)
Receitas financeiras	100.563	60.021
Lucro antes da provisão pro imposto de renda e contribuição social:	14.499	360
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	14.499	360

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021		
(Valores expressos em milhares de reais)		
Das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	14.499	360
Ajustes p/ reconciliar o resultado as diag. ger. pelas ativ. operacionais:		
Depreciações e amortizações	162	103
Outras provisões	-	203
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	16.915	(90.638)
Créditos diversos	(420)	(2.327)
Impostos e recuperados	(836)	(552)
Estoque	9.012	(1.332)
Depósitos judiciais	-	-
Decréscimo/(acréscimo) em passivos		
Fornecedores	1.775	150
Obrigações trabalhistas e tributárias	583	(1.161)
Adiantamento de clientes	(20.672)	37.639
Dividendos propostos	6.011	(1.006)
Outras Contas	13.815	-
Caixa proveniente das operações	29.829	(44.951)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	29.829	(44.951)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(122)	(201)
Baixa de imobilizado	-	250
Investimentos em ações	83.164	10.937
Investimentos em empresas	(1.949)	(845)
Recursos para Aumento de Capital	4.000	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	81.093	23.140
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de Lucros	(402)	(775)
Caixa liq. aplicado nas atividades de financiamento	(402)	(775)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	110.520	(22.586)
Caixa e equivalentes de caixa	110.520	168.040
No início do exercício	278.974	168.455
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	110.520	(22.586)

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente - CPF 785.355.570-91
Osny Gussioni Junior
Controlador - CRC 15P2476290-9

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
📞 (51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA-92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagstream?token=4ASLxHt9eYFZ5e5oQIUb65AFnjBo%2Fuc3WzrADOB5cLK6dQXgZUhoVZLWVIL>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=4ASLxHiT9e0yFZSE5oQiUBb5AFnjBo%2Fuc3WzfaDOB5cLK6dQXglZUHcoVZLVWIL>



Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://verificador.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 25/04/2023 00:37:15



Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=4ASLxHiT9e0yFZSE5oQiUBb5AFnjBo%2Fuc3WzfaDOB5cLK6dQXglZUHcoVZLVWIL>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 31/07/1973, RG Nº 4046493245 SSP-RS,
CPF 785.355.570-91, AVENIDA MARECHAL ANDREA, Nº 300, 801, BAIRRO BOA
VISTA, CEP 91340-400, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 23/137.718-5 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941859, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/137.718-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/137.718-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 14:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/137.718-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



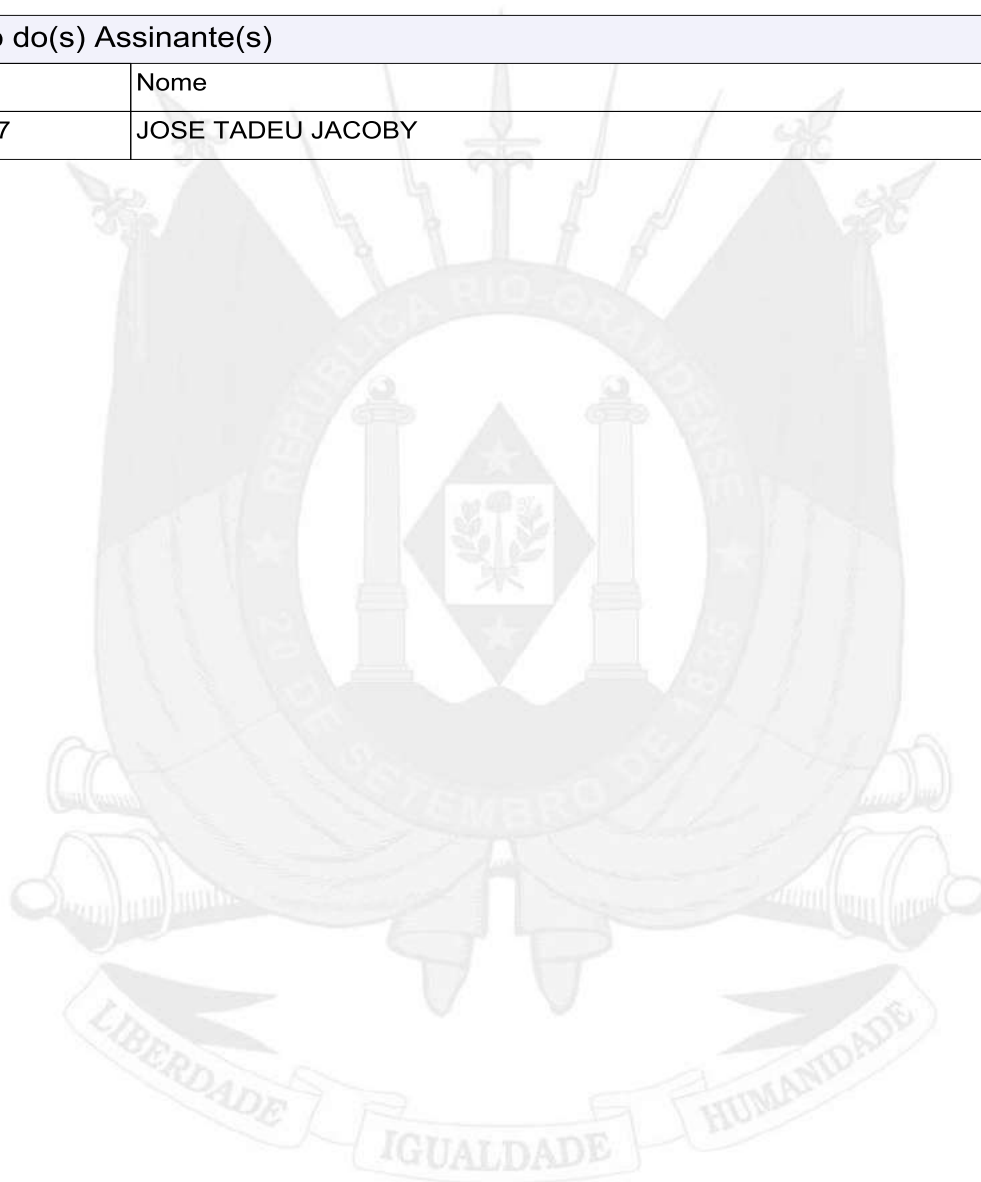


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.718-5 e o código de segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202064153	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	003			EXTINCAO/DISTRATO

Nº FCN/REMP

RSN2121655805

PORTO ALEGRE

Local

10 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



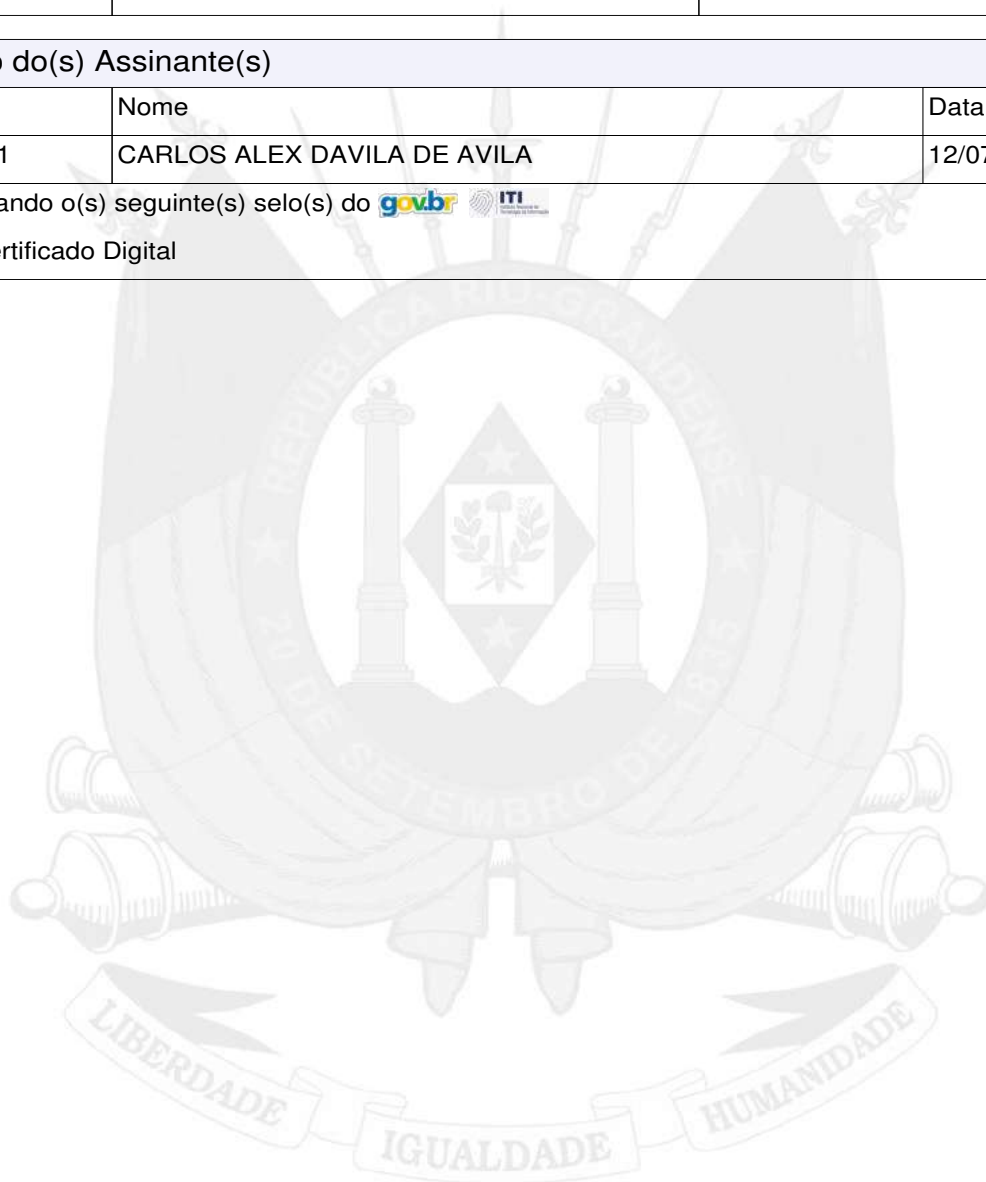

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.258-5	RSN2121655805	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93773596000143 e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segurança grTm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DISTRATO SOCIAL DE FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, separação total de bens, nascida em 17/08/1978, profissão: ADVOGADA, nº do CPF: 919.580.080-87, identidade: 1069861878, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO LOUREIRO LIMA, número 99, APT 901, bairro PETRÓPOLIS, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.470-120;

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/07/1973, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 785.355.570-91, identidade: 4046493245, órgão expedidor: SSP- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na: AVENIDA MARECHAL ANDRÉA, número 300, APT 801, bairro BOA VISTA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.340-400; e

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Viúva, nascida em 15/07/1962, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 315.548.730-53, identidade: 1014979411, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: AVENIDA MARTINHO POETA, número 2539, bairro ILHA DA PINTADA, município ELDORADO DO SUL - RS, CEP: 92.990- 000.

Único(s) sócio(s) da FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede no LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, número 12, bairro CENTRO HISTÓRICO, CONJUNTO 1003 a 1007, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.030-110, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43202064153 e inscrita no CNPJ sob o número 93.773.596/0001-43 ("Sociedade"), resolve(m), por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade, que iniciou suas atividades em 01/12/1990, encerrou todas suas operações e atividades em 30/04/2022.

Cláusula Segunda – O acervo patrimonial da Sociedade é partilhado, na forma desproporcional do capital social, aos sócios, cabendo a cada um 33,33% dos bens, direitos e obrigações sociais, conforme cláusulas abaixo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à sócia **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**:

(a) 4.839.879 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 4.839.879,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);



(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6º andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33 e NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 100% da área de terras, situado na Fazenda Flor do Conde, com área total de 42.962,00 m², constante na matrícula 31.928, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R\$ 2.650.883,47 (dois milhões, seiscentos e cinquenta reais, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

(g) 100% da área de terras, situada no lugar denominado Picada, com área total de 9.529,94 m², constante na matrícula 37.321, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

(h) 100% do conjunto n.º 701 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.640 do ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 48.733,05 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos);

(i) 100% do conjunto n.º 702 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.641 do ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 70.559,72 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

(j) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeira.

(k) 33,33% do crédito de recebíveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial

Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032

Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

executados: Arroeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

(ii) Execução de Título Extrajudicial

Processo n.º 141/1.03.0000494-0

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória

Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial

Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros



(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

- (l) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R\$ 3.891.192,06 (três milhões, oitocentose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).
- (m) 33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R\$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Segundo – Caberá ao sócio CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA:

(a) 4.839.879 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 4.839.878,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6º andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33 e



NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 50% da fração ideal de terras de 30.209,75 m² que a Sociedade possui, no lugar denominado Flor do Conde, constante na matrícula 077 do Registro de Imóveis de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(g) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situadalkf na Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 191 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 2.313.938,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais);

(h) 100% da área de terras, com área de 51.116,57 m², nominada “Gleba B4-C”, destacada da denominada Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 074, do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 3.194.785,63 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

(i) 100% da área de terras, com área de 174.302,95 m², situada no bairro industrial, zona urbana, constante na matrícula 076 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 1.511.200,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e duzentos reais);

(j) 100% do conjunto n.º 1003 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.383 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(k) 100% do conjunto n.º 1004 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.384 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(l) 100% do conjunto n.º 1005 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.385 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(m) 100% do conjunto n.º 1006 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.386 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, R\$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(n) 100% do conjunto n.º 1007 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.387 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(o) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeiras.

(n) 33,33% do crédito de recebíveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial

Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032

Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

executados: Arroeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce



(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(p) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R\$ 3.891.192,06 (três milhões, oitocentose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(o) 33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R\$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Caberá à sócia ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA:

(a) 4.839.878 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 4.839.878,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R\$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E**



PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6º andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33 e NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 50% da fração ideal de terras de 30.209,75 m² que a Sociedade possui, no lugar denominado Flor do Conde, constante na matrícula 077 do Registro de Imóveis de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(g) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situado na Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 189 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

(h) 100% do prédio, benfeitorias e terreno constante na matrícula 285 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais);

(i) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situado na fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 190 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 2.314.132,11 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos);

(j) 100% da casa, no lugar denominado Alegria, com área de 125.000,00 m², constante na matrícula 61.531 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezessere mil e quinhentos reais);

(k) 100% do terreno, integrante da antiga Fazenda Flor do Conde, constantes na matrícula 299 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(l) 100% do terreno, integrante da antiga Fazenda Flor do Conde, constantes na matrícula 300 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(m) 100% da casa de moradia e um prédio de alvenaria localizado na Avenida Martinho Poeta, situado no lugar denominado de Picada, constante na matrícula 1749 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 607.398,10 (seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e oito mil reais e dez centavos);

(n) 100% do terreno, localizado na Avenida Martinho Poeta, situado no lugar denominado de Picada, constante na matrícula 078 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

(o) 100% do conjunto n.º 905 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo



Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.644 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 10.319,48 (dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos);

(p) 100% do conjunto n.º 906 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.645 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais);

(q) 100% do conjunto n.º 907 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.646 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 94.714,50 (noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

(r) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeiras.

(p) 33,33% do crédito de recebíveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial

Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032

Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

executados: Arrozeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

(ii) Execução de Título Extrajudicial

Processo n.º 141/1.03.0000494-0

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória

Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial

Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial

Processo n.º 141/1.04.0001227-8

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro

Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento

Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165

Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.

Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(s) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R\$ 3.891.192,06



(três milhões, oitocentos e noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(q) 33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R\$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Quarto – Os sócios concordam que a partilha dos bens da Sociedade e seu pagamento ao sócio seja realizada pelo seu valor contábil, nos termos da legislação.

Cláusula Terceira - Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato social na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quarta – Caso não previsto expressamente nas cláusulas acima, a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente fica sob a responsabilidade de todos os sócios, na proporção de 33,33% para cada.

Parágrafo único: Da mesma forma, os sócios concordam em permanecer solidariamente responsáveis, em partes iguais, pelas obrigações ambientais hoje existentes nos imóveis da sociedade, bem como pelas despesas de consultoria e remediação ambiental cujo fato gerador tenha ocorrido até esta data.

Cláusula Quinta – O sócio CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA ficará responsável e se compromete em manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta.

E por estar(em) assim justo(s) e acertado(s), assina(m) o presente DISTRATO SOCIAL.

Porto Alegre (RS), 30 de abril de 2022.

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI: Sócia

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA: Sócio/Administrador

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA: Sócia/Administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

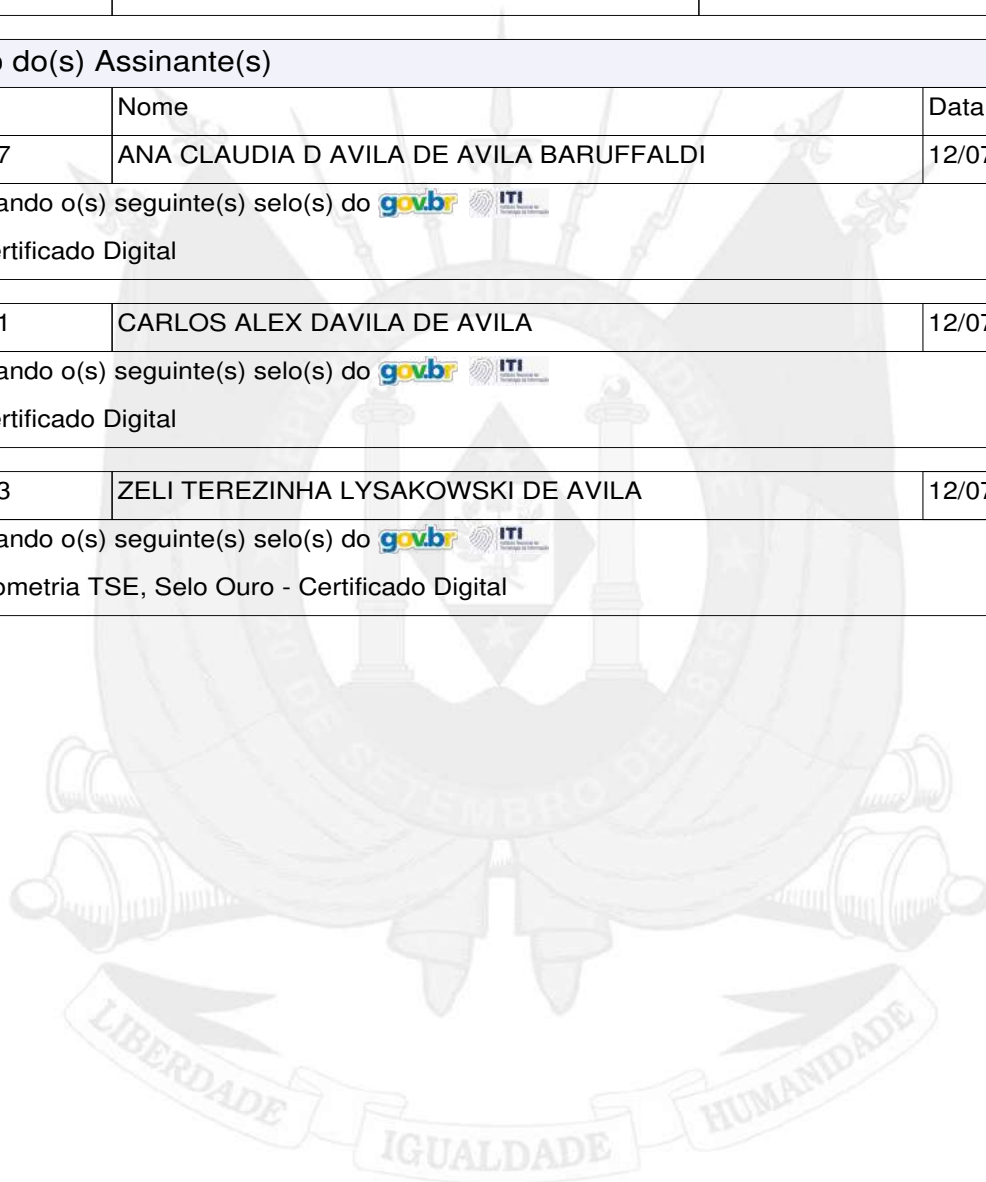
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.258-5	RSN2121655805	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93773596000143 e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segurança grTm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 93.773.596/0001-43 e protocolado sob o número 22/230.258-5 em 12/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8357867, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 11:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/230.258-5.



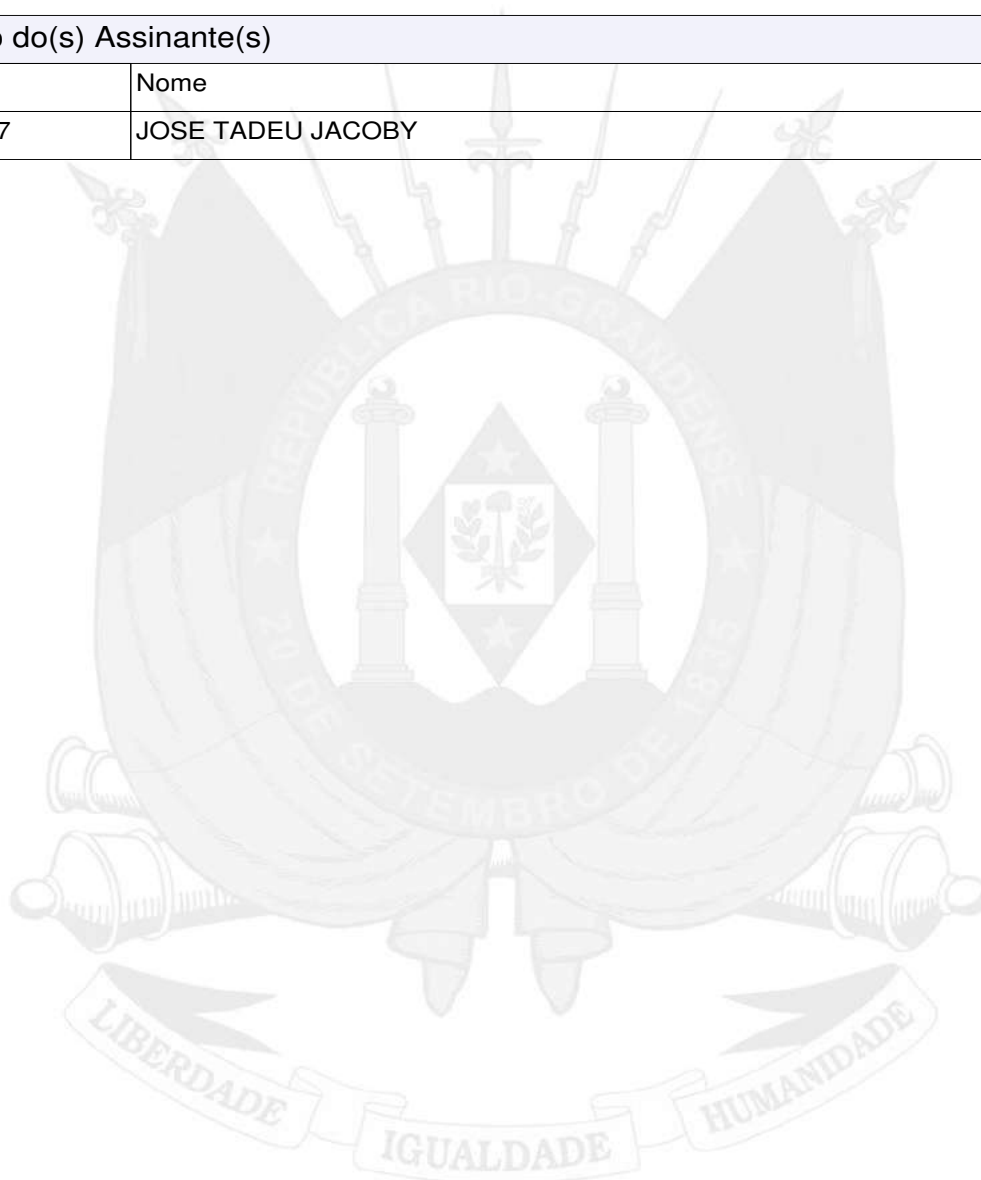


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 15 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93773596000143 e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segurança grTm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Nº FCN/REMP

RSP2200482379

PORTO ALEGRE

Local

21 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/210.467-8	RSP2200482379	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, referente ao endereço da sede.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, a seguinte disposição:

- a. A alteração da redação do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa ter a seguinte nova redação:

***Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, Sala 901 e 902, CEP: 90480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.*



6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/210.467-8	RSP2200482379	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/210.467-8 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8337682, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/210.467-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/210.467-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Nº FCN/REMP



RSE2200444799

PORTO ALEGRE

Local

31 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

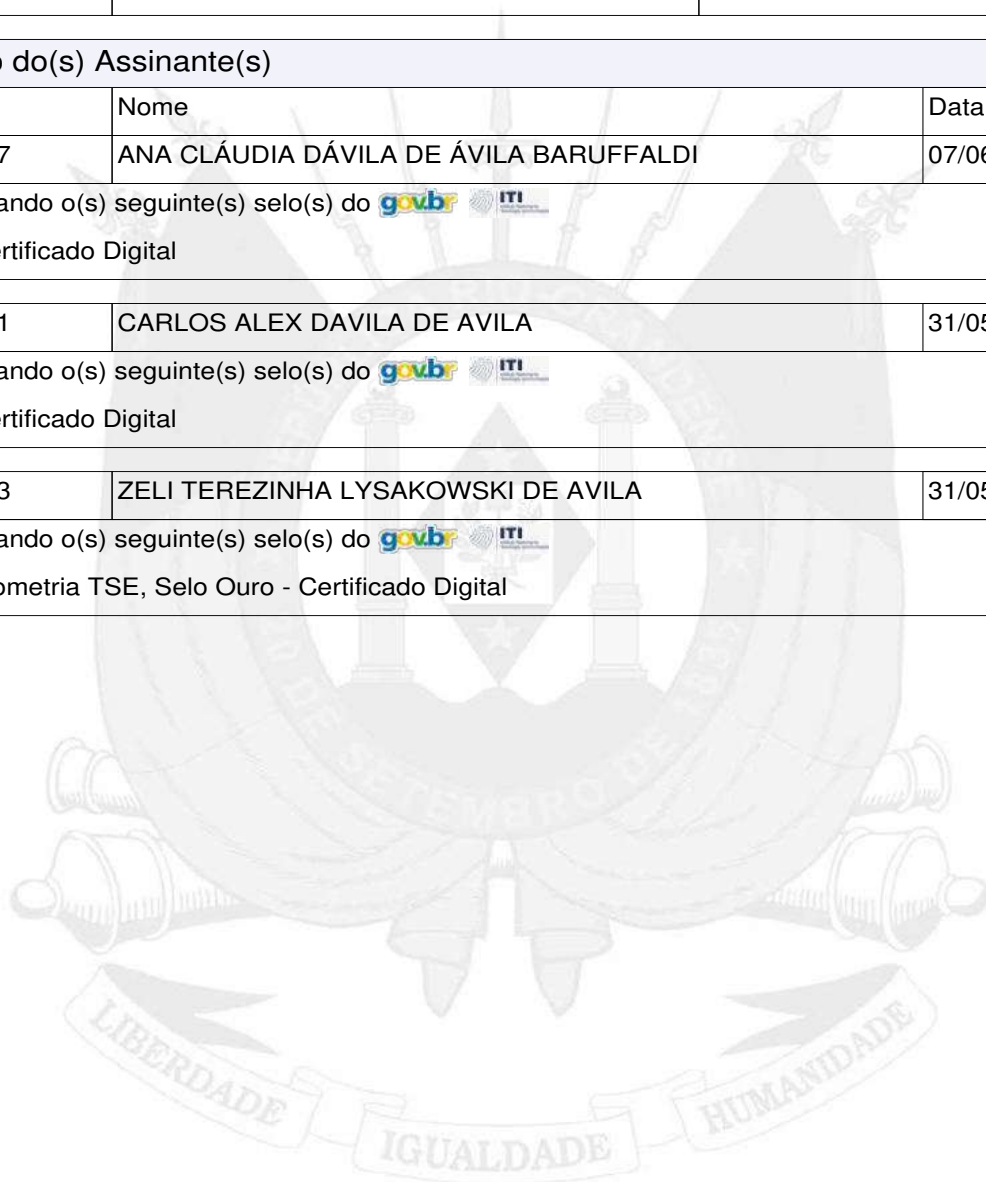
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

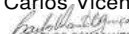
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 dezembro de 2021; e



- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2021, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 11 de maio de 2022. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

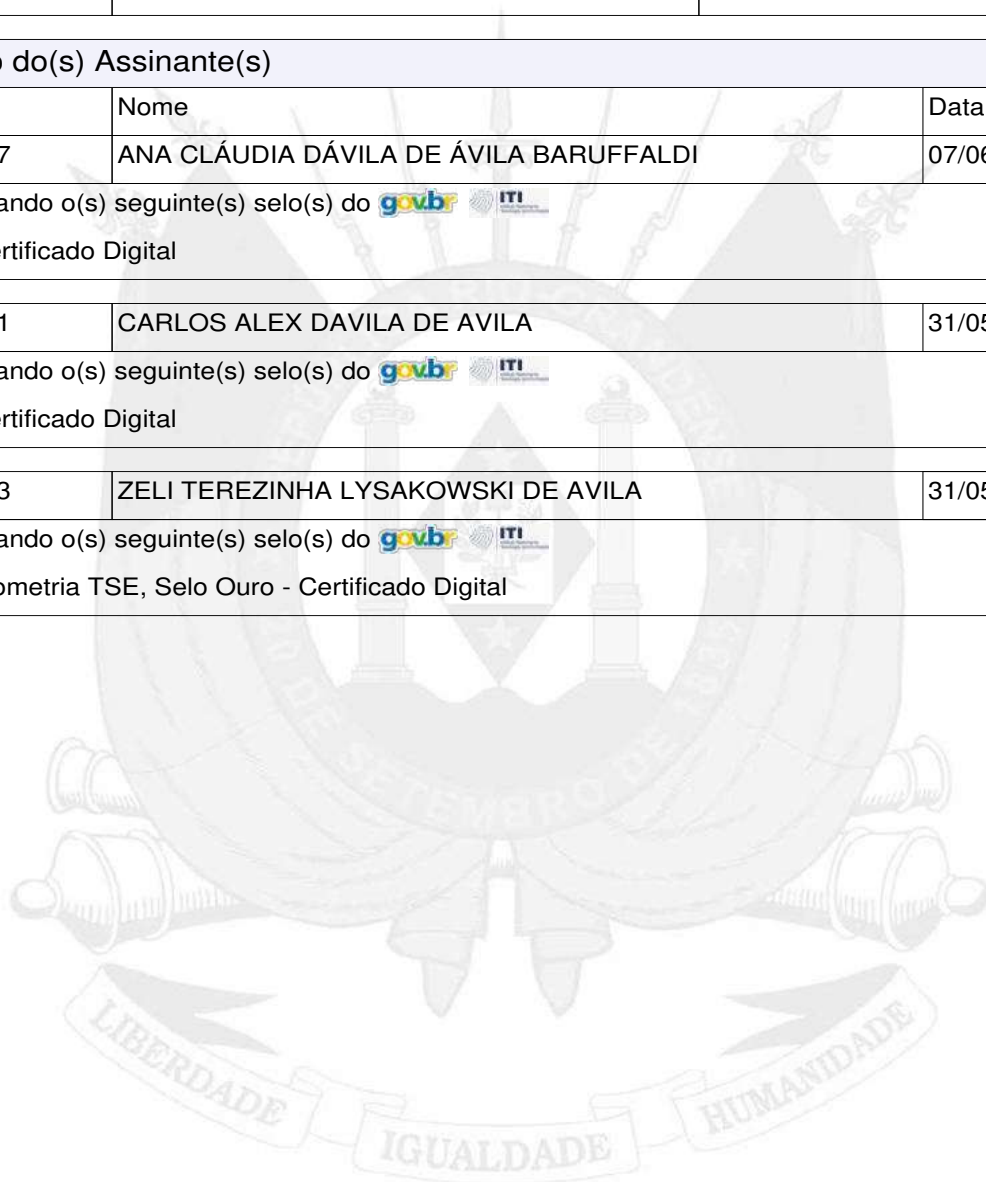
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

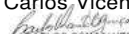
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.599.830/0001-71 - NIRE 43.3.0003298-1									
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020				
(Valores expressos em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares de reais)				
A TIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO E PATRIM. LIQUIDO	31/12/2021	31/12/2020	Receita operacional líquida	31/12/2021	31/12/2020	
Ativo circulante			Passivo circulante			Custo dos serviços vendidos	17.658	42.539	
Caixa e bancos	463	24	Fornecedores	657	507	Lucro bruto	(6.528)	(6.147)	
Aplicações financeiras	165.992	189.016	Obrigações trabalhistas e tributárias	1.237	960	Receitas/despesas operacionais	(20.429)	(21.699)	
Estoques	552	552	Obrigações tributárias	408	2.383	Administrativas, comerciais e gerais	(22.785)	(22.195)	
Investimentos	40.097	60.033	Juros a pagar	4.146	1.006	Outras receitas operacionais	2.976	500	
Contas a receber	195.859	105.021	Outras Contas	213.394	207.794	Lucro (Prejuízo) operacional antes	(9.678)	14.696	
Créditos diversos	7.808	5.481	Adiantamento de clientes	45.342	5.352	Resultado financeiro	9.439	(12.402)	
Impostos a recuperar	-	-	Total do passivo circulante	265.784	225.100	Despesas financeiras	(50.562)	(71.232)	
Total do ativo circulante	410.770	339.579	Passivo não circulante	8.911	8.374	Receitas financeiras	90.021	38.859	
Ativo não circulante			Patrimônio líquido	55.521	47.311	Lucro antes da provisão para o	360	2.294	
Créditos com partes relacionadas	1.850	1.785	Total passivo não circulante	64.432	55.683	Imposto de renda e contrib. social	-	(1.822)	
Depósitos judiciais	9.812	8.480	Capital social	28.800	28.800	Lucro líquido do exercício	360	467	
Imobilizado líquido	276	528	Reservas p/ajust. de Capital	14.000	10.000				
Particip. em empresas	845	-	Reserva legal	2.170	2.170				
Intangível	13.067	80	Reserva de lucros	33.658	33.658				
Total do ativo não circulante	13.067	10.873	Ajuste do eval. patrimonial	14.293	15.035				
Total do ativo	423.837	370.448	Lucros/Prejuízos acumulados	93.821	89.662				
Total do passivo e patrimônio líquido	423.837	370.448	Total do passivo e patrimônio líquido	423.837	370.448				
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020				
(Valores expressos em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares de reais)				
Saldo 31/12/2019	28.800	10.000	Saldo 31/12/2019	28.800	10.000	Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020	
Alter. de capital social	(170)	-	Alter. de capital social	(170)	-	Lucro líquido antes do IR e	360	2.294	
Dividendos propostos	-	-	Dividendos propostos	-	-	de contribuição social	-	-	
Reserva de Lucros	-	-	Reserva de Lucros	-	-	Ajustes para conciliar o resultado às	-	-	
Reserva Legal	-	-	Reserva Legal	-	-	disp. ger. atividades operacionais:	103	124	
Rec. p/ajust. de Capital	-	-	Rec. p/ajust. de Capital	-	-	Depreciações e amortizações	203	-	
Prej. líquido do período	-	-	Prej. líquido do período	-	-	Outras provisões	-	-	
Saldo 31/12/2020	28.800	10.000	Saldo 31/12/2020	28.800	10.000	Decréscimo(a)crécimo em ativos	(90.838)	20.823	
Alter. de capital social	(401)	-	Alter. de capital social	(401)	-	Contas a receber	(2.327)	(287)	
Distribuição de lucros	-	-	Distribuição de lucros	-	-	Créditos diversos	(562)	(560)	
Reserva de Lucros	-	-	Reserva de Lucros	-	-	Depósitos judiciais	(1.332)	(560)	
Reserva Legal	-	-	Reserva Legal	-	-	Decréscimo(a)crécimo em passivos	-	-	
Rec. p/ajust. de Capital	4.000	-	Rec. p/ajust. de Capital	4.000	-	Fornecedores	150	(170)	
Prej. líquido do período	28.800	14.000	Prej. líquido do período	28.800	14.000	Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	(2.265)	
Saldo 31/12/2021	28.800	33.257	Saldo 31/12/2021	28.800	33.257	Adiantamento de clientes	37.638	2.778	
						Dividendos propostos	(1.006)	(1.494)	
						Juros e Capital Próprio a Pagar	-	4.146	
						Alteração de Capital Social	-	(170)	
						Outras Contas	13.819	(56.451)	
						Caixa proveniente das operações	(44.951)	(41.118)	
						IR e contribuição social pagos	(1.627)	-	
						Caixa liq. prov. atic. operacionais	(44.951)	(42.945)	
						Fluxo de caixa das atividades de investimento	(201)	(313)	
						Acrescimo do imobilizado e intangível	250	-	
						Baixa de imobilizado	18.937	(20.634)	
						Investimentos em ações	(845)	-	
						Investimentos em empresas	-	-	
						Recursos para Aumento de Capital	23.149	(20.946)	
						Caixa liq. aplic. nas ativ. de invest.	(775)	(1.916)	
						Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(775)	(1.916)	
						Ingressos (saídas) de empréstimos	(22.586)	(65.807)	
						Distribuição de lucros	189.046	254.847	
						Caixa e equivalentes de caixa	166.465	180.040	
						No início do exercício	(22.585)	(65.807)	
						Caixa e equivalentes de caixa	-	-	
						No final do exercício	-	-	
						Aumento(redução) líquido de	-	-	
						caixa e equivalentes de caixa	-	-	

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (biquetes refeição), vale alimentação (biquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (biquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografias, e similares; c) vale combustível (biquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, para o exercício da Lei nº 6.402/05, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço; b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo; c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período da vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1º, Alínea A, Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Diretor Presidente
Dery Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/D-9

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
📞 (51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS
LTDA:92785989000104
Data: 29/04/2022 00:11:23 -03:00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

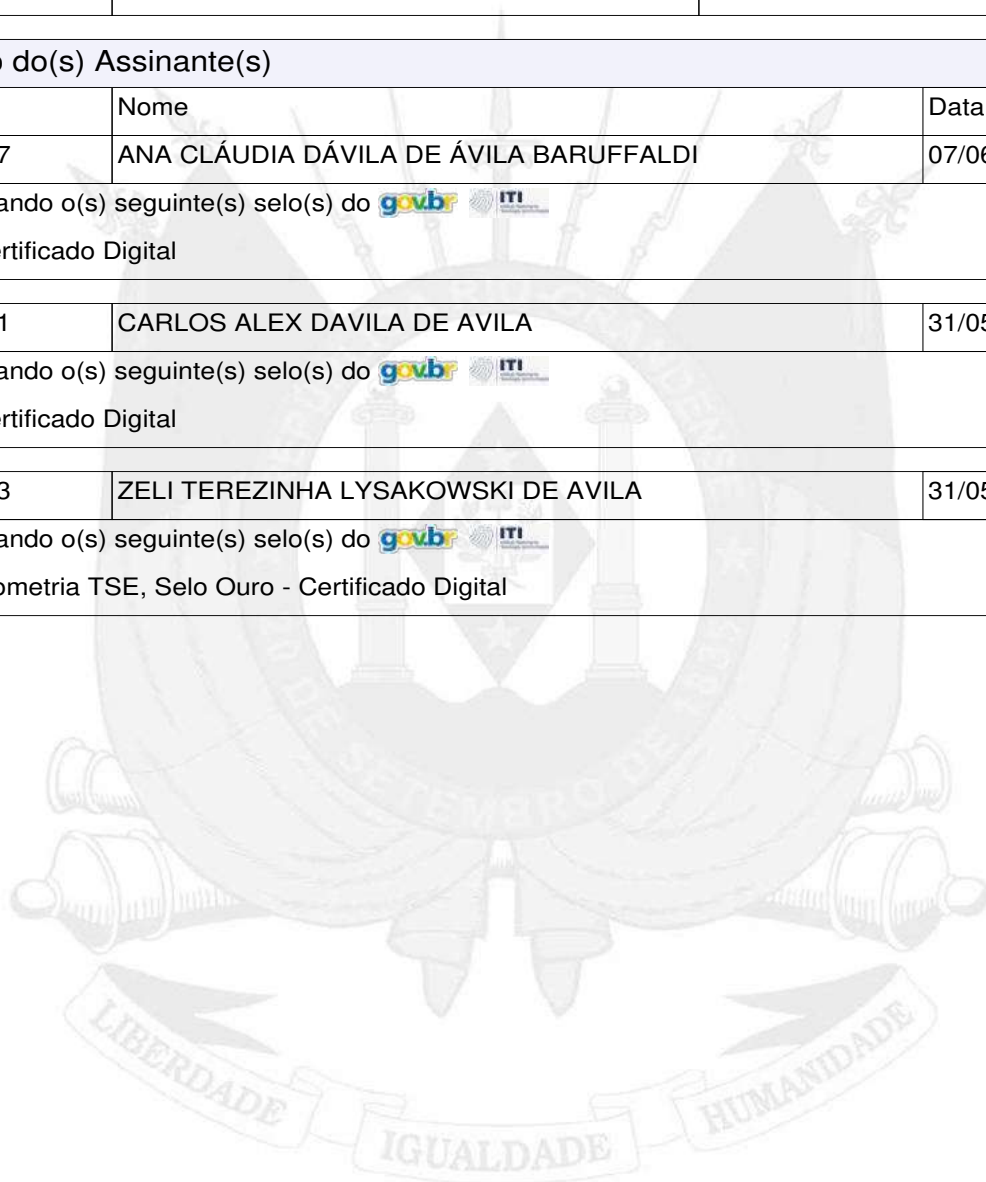
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

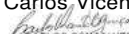
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 31/07/1963, RG Nº 4046493245 SSP-RS, CPF 785.355.570-91, AVENIDA MARECHAL ANDREA, Nº 300, APT 801, BAIRRO BOA VISTA, CEP 91340-400, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/170.547-3 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8317524, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/170.547-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2022, às 17:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/170.547-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 10 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1									
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020				
(Valores expressos em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares de reais)				
A T I V O	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO E PATRIM. LIQUIDO	31/12/2021	31/12/2020				
Ativo circulante			Passivo circulante			Receita operacional líquida	31/12/2021	31/12/2020	
Caixa e bancos.....	463	24	Fornecedores.....	657	507	Custo dos serviços vendidos.....	17.658	42.539	
Aplicações financeiras.....	165.992	189.016	Obrigações trabalhistas.....	1.237	960	Lucro bruto	(6.528)	(6.147)	
Estoque.....	552	-	Obrigações tributárias.....	408	2.383	Receitas/(despesas) operacionais	11.131	36.392	
Investimentos.....	40.097	60.033	Dividendos propostos.....	-	1.006	Administrativas, comerciais e gerais ..	(20.209)	(21.696)	
Contas a receber.....	195.859	105.021	Juros s/Cap. Próprio a Pagar.....	4.146	4.146	Outras receitas operacionais.....	(22.785)	(22.195)	
Créditos diversos.....	7.808	5.481	Outras Contas.....	213.394	207.794	Lucro/(Prejuízo) operacional antes	2.576	500	
Impostos a recuperar ..	-	-	Adiantamento de clientes.....	45.942	8.303	do resultado financeiro	(9.078)	14.696	
Total do ativo			Total do passivo circulante ..	265.784	225.100	Resultado financeiro	9.439	(12.402)	
circulante	410.770	359.575	Passivo não circulante			Despesas financeiras.....	(50.582)	(71.232)	
Ativo não circulante			Obrigações tributárias.....	8.911	8.374	Receitas financeiras.....	60.021	58.830	
Créditos com partes			Outras Contas.....	55.521	47.311	Lucro antes da provisão para o			
relacionadas.....	1.850	1.785	Total passivo não circulante	64.432	55.685	imposto de renda e contrib. social	360	2.294	
Depósitos judiciais.....	9.812	8.480	Patrimônio líquido			Imposto de renda e contrib. social....	-	(1.827)	
Imobilizado líquido.....	278	528	Capital social.....	28.800	28.800	Lucro líquido do exercício	360	467	
Particip. em empresas	845	-	Recursos p/Aum. de Capital..	14.000	10.000				
Intangível.....	281	80	Reserva legal.....	2.170	2.170				
Total do ativo não	13.067	10.873	Reserva de lucros.....	33.658	33.658				
circulante	13.067	10.873	Ajuste de aval. patrimonial.....	-	-				
Total do ativo	423.837	370.448	Lucros/Prejuízos acumulados	14.993	15.035				
			Total do passivo e	93.621	89.663				
			patrimônio líquido	423.837	370.448				
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020									
(Valores expressos em milhares de reais)									
	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido			
Saldos 31/12/2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366			
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	-	(170)			
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-			
Reserva de Lucros.....	-	-	-	-	-	-			
Reserva Legal.....	-	-	-	-	-	-			
Rec. p/Aum. de Capital ..	-	-	-	-	-	-			
Prej. líquido do período...	-	-	-	-	467	467			
Saldos 31/12/2020	28.800	10.000	33.658	2.170	15.035	89.662			
Alter. de capital social	-	-	(401)	-	-	(401)			
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-			
Reserva de Lucros.....	-	-	-	-	-	-			
Reserva Legal.....	-	-	-	-	-	-			
Rec. p/Aum. de Capital ..	-	4.000	-	-	-	4.000			
Prej. líquido do período...	-	-	-	-	360	360			
Saldos 31/12/2021	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	93.621			
Notas Explicativas									
Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.									
As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.									

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- agencias@jornaldocomercio.com.br
- comercial@jornaldocomercio.com.br
- (51) 3213-1333 / 3213-1338
- (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104 Data: 29/04/2022 00:11:23 -03:00



COMUNICADO - LEI 13.818 DE 2019

Assunto: Publicação da Demonstração Financeira de 2021

A Lei 13.818 de 2019 promoveu alterações na Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por ações), dentre as alterações trazidas pela Lei 13.818, consta a alteração do artigo 289 que trata da publicação das demonstrações financeiras, a saber:

“Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.”

A alteração do artigo 289 iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2022.

Não se faz mais necessária a publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial da União ou no jornal oficial dos Estados;

As supervisionadas poderão publicar suas demonstrações financeiras de forma resumida em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia. Caso optem por publicar a demonstração financeira de forma resumida, a companhia deverá divulgar de forma simultânea a íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, com as devidas certificações exigidas nos termos da Lei;

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSN2025953853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

12 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

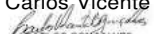
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/33



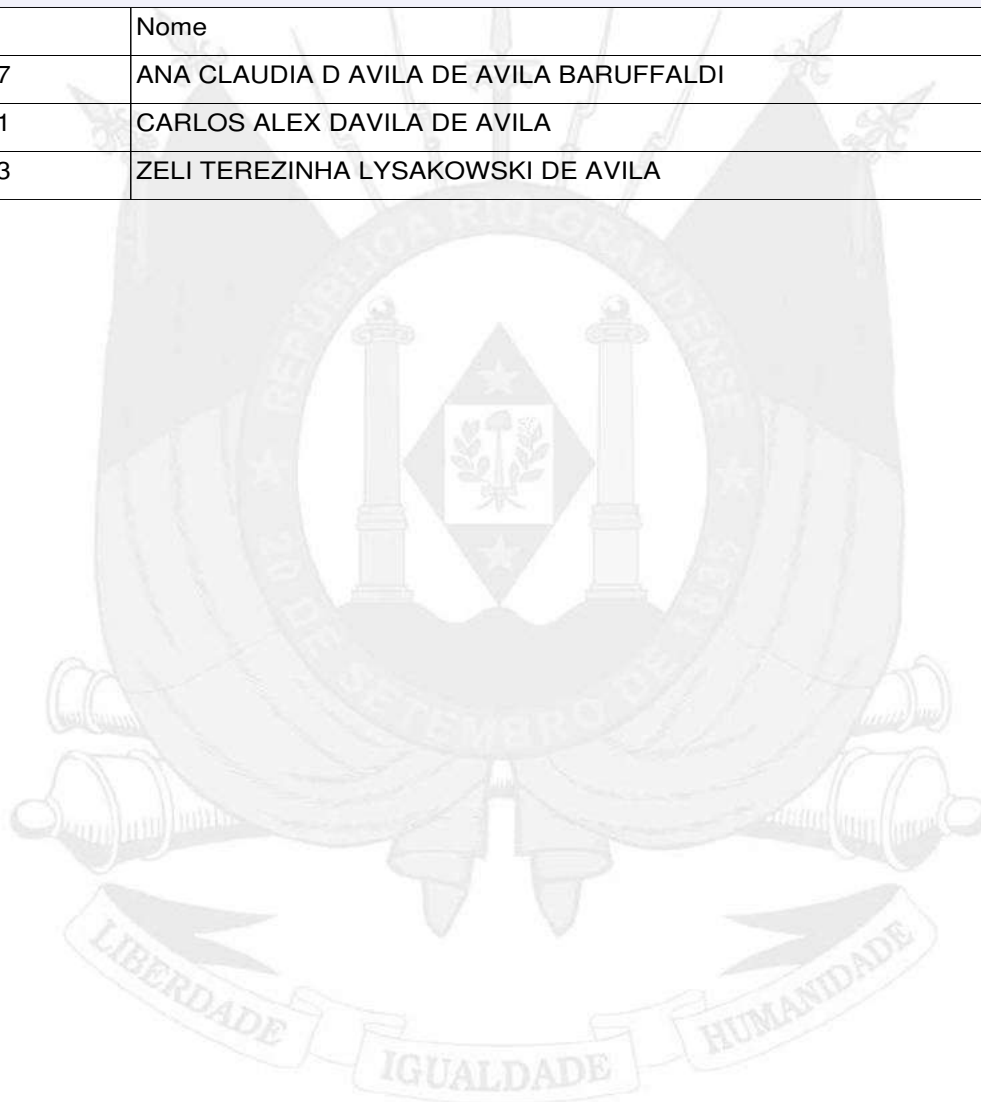
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/33

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43.300.032.98-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Carlos Alex D’Avila de Avila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia (“Protocolo”), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 (“Finança”) que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança (“Protocolo”); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão (“Balanço Patrimonial”); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-



110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall’Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 (“Avaliadores”) como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança (“Acervo Cindido”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**;

(ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor;

(iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A;

(iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do



acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia;

(v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi;

(v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança;

(v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A;

(vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e

(vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”



6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre/RS, 30 de novembro de 2020.

Mesa:

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA
PRESIDENTE**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA
SECRETÁRIA**

Acionistas:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**

Testemunhas:

Nome: Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Nome: João Pedro Hartmann Sebastiany
OAB/RS 99.281





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/33

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COM
VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À FINANÇA –
CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

(i) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001.71, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada “Green Card” ou “Cindida”); e

(ii) FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada “Finança ou “Incorporadora” e, em conjunto com Green Card doravante designadas “Partes”).

Firmam o presente “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Green Card” (“Protocolo”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404 (“Lei das S.A.”), para consubstanciarem os termos e condições que deverão reger cisão parcial da Green Card, com a consequente incorporação de sua parcela cindida pela Finança da pretendida cisão parcial, a saber:

1. Justificativa da Operação.

Após estudos e debates realizados no âmbito das administrações das Partes, por razões operacionais e objetivando uma maior eficiência aos negócios no âmbito administrativo, econômico e financeiro das Partes, com a consequente redução de seus custos operacionais, especialmente diante da possibilidade da Green Card demandar grande força de trabalho e recursos para a tarefa administrar os passivos cindidos, bem como em razão da expertise da Finança em operacionalizar tais questões, as Partes julgam ser conveniente proceder com a cisão parcial da Green Card. Desta forma, para atingir os objetivos traçados e à vista das considerações e justificativas acima, os administradores das Partes recomendam aos acionistas da Green Card e aos quotistas da Finança que seja efetuada a cisão parcial da Green Card, com a consequente versão e incorporação de parcela de seu acervo líquido à Finança, nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

Página 1 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/33

2. Acervo Líquido Cindido. A Green Card, por meio de cisão parcial, transferirá à Finança parcela de seu acervo líquido composta pelos itens do ativo e do passivo, os quais se encontram relacionados e identificados no Anexo I do presente Protocolo (“Cisão Parcial”), tomando-se por base o balanço patrimonial da Green Card (“Balanço Patrimonial”), levantado na data base de 31 de outubro de 2020 (“Data Base”).

- 2.1. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Finança.
- 2.2. Todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relativos aos itens do ativo e do passivo transferidos, contabilizados no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base e listados no Anexo I do Protocolo, serão vertidos para a Finança.
- 2.3. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card a ser transferida na Cisão Parcial à Finança usará como critério o valor contábil líquido da mesma, apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade brasileira, conforme demonstrados nos livros contábeis da Green Card e refletido no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base.
- 2.4. Por ter utilizado o Balanço Patrimonial supracitado como base, todos os direitos e obrigações decorrentes da transferência de ativos e passivos mediante a Cisão Parcial em comento devem ser considerados como transferidos após a Data-Base. Desta forma, todas e quaisquer variações patrimoniais que ocorrerem após a Data Base nos itens listados no Anexo I também deverão ser transferidas e absorvidas pela Finança, com contrapartida em conta própria de patrimônio líquido, sendo que o resultado relacionado com tais variações será reconhecido para fins fiscais no termo da legislação fiscal em vigor.
- 2.5. Quaisquer itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à Finança, por meio deste Protocolo ou qualquer outro documento destinado a tal fim, celebrado entre as Partes, deverão permanecer na Green Card.
- 2.6. Como resultado da Cisão Parcial, todas as operações que compõem a parcela cindida serão transferidas para a Finança, que sucederá a Green Card apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Green Card. A cisão Parcial e consequente incorporação do acervo cindido pela Finança ocorrerá sem



qualquer solução de continuidade das atividades da Green Card.

2.7. Em caso de impossibilidade da transferência das aplicações do ativo cindido, mencionada na Cláusula 2.6 acima, em razão de inviabilidade técnica do sistema bancário, deverão ser transferidos os valores líquidos contidos nestes ativos.

2.8. A Finança, na forma do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A., será responsável pelas obrigações inerentes à parcela do patrimônio da Green Card a ela vertida sem solidariedade com a Green Card, não sendo responsável por quaisquer obrigações ou responsabilidades da Green Card, passadas, presentes ou futuras, independente da natureza, não relacionadas à parcela patrimonial vertida.

3. Peritos Especializados. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card, a ser vertida à Finança, está sendo realizada, na forma da lei, pela empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494.

4. Redução e Aumento de Capital Social. Devido a operação em questão, o capital social da Green Card será reduzido em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), devendo ser extintas as ações correspondentes, na proporção da participação de cada acionista no capital social. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Os acionistas da Green Card receberão na proporção das que possuíam, participação social na Finança. O preço de subscrição das novas quotas do capital da Finança a serem subscritas e integralizadas em razão da versão do acervo líquido a ser recebido como resultado da cisão deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por quota.

5. Ajustes aos Capitais Sociais das Partes. Considerando o Balanço Patrimonial da Green Card, levantado na Data-Base e desde que os valores do mesmo sejam confirmados pelo Laudo Pericial de avaliação, estima-se que:

5.1. A redução do capital social da Green Card, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Green Card de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis)



ações ordinárias são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.773.596/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.064.153 (“Finança Participação”); (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1014979411 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2.539, na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (“Zeli”); (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Carlos Alex D’Ávila de Ávila, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4046493245 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Av. Marechal Andréa, 300 ap 801, Bairro da Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91340-400 (“Carlos”); e (iv)) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Ana Cláudia D’Ávila de Ávila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1069861878 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, nº 99/901, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.470-120 (“Ana Cláudia”). Por consequência, o capital social da Green Card após a versão da parcela cindida à Finança passará a ser de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- 5.2. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), representado por 170.000,00 (cento e setenta mil reais) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, portando, o capital social da Finança para R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) na seguinte distribuição: (i) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas à sócia Ana Cláudia; (ii) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas ao sócio Carlos; (iii) 136.329 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove) quotas à sócia Zeli; e (iv) 863.835 (oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e trinta e cinco) quotas à sócia Finança Participação.



5.3. Encontram-se no Anexo II do Protocolo a estimativa das participações societárias das Partes pós cisão parcial.

6. Disponibilização de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas da Green Card e dos quotistas da Finança, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

7. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas

- (a) assembleia geral extraordinária da Green Card; e
- (b) Alteração do Contrato Social da Finança.

8. Implementação da Operação. Competirá às administrações da Green Card e da Finança praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial.

9. Produção De Efeitos: Caso restem aprovadas a Cisão Parcial e a incorporação do Acervo Cindido pela Incorporadora, as operações produzirão efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA



ANEXO I

LISTAGEM DOS ITENS DO ATIVO E PASSIVO DA GREEN CARD QUE SERÃO TRANSFERIDOS À FINANÇA EM DECORRÊNCIA DA CISÃO.

- ATIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes ativos:

Aplicações Financeiras			
Banco	CNPJ	Tipo de Investimento	Valor em 31 de outubro/2020
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	CDB – 20200319 000073 – 21/02/2025 – 19/03/2020	R\$ 7.343.307,00
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	CDB – 1260019073382 – 17/07/2023 - 31/07/2020	R\$ 9.400.000,00
Aplicações Financeira ou Saldos provenientes de resgates de aplicações financeiras			
Nome do Fundo	CNPJ	Tipo de Investimento	Valor em 31 de outubro/2020
Banco Itaú	60.701.190/0001-04	53475 - 201 - ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC	R\$ 40.000.000,00
Banco Santander	90.400.888/0001-42	FUNDO 47 – SANTANDER FIC FI CORPORATE RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 10.000.000,00
Banco Safra	58.160.789/0001-28	CMV - SAF CAP MKT VIP	R\$ 5.600.000,00
		Total:	R\$ 72.343.307,00



- **PASSIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes passivos:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Provisões Nat. Cível	R\$ 40.000.000,00
Obrigações de Funcionamento	R\$ 32.173.307,00
Total:	R\$ 72.173.307,00

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes valores do Capital Social:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Capital Social	R\$ 170.000,00
Total:	R\$ 170.000,00



ANEXO II

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTIMADA DAS PARTES PÓS CISÃO PARCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	
ACIONISTA	AÇÕES
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	4.775.988
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	14.519.636
Carlos Alex D'Avila de Avila	4.752.188
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	4.752.188
Total	28.800.000

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.	
QUOTISTA	QUOTAS
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	134.918
Carlos Alex D'Avila de Avila	134.918
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	136.329
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	863.835
Total	1.270.000





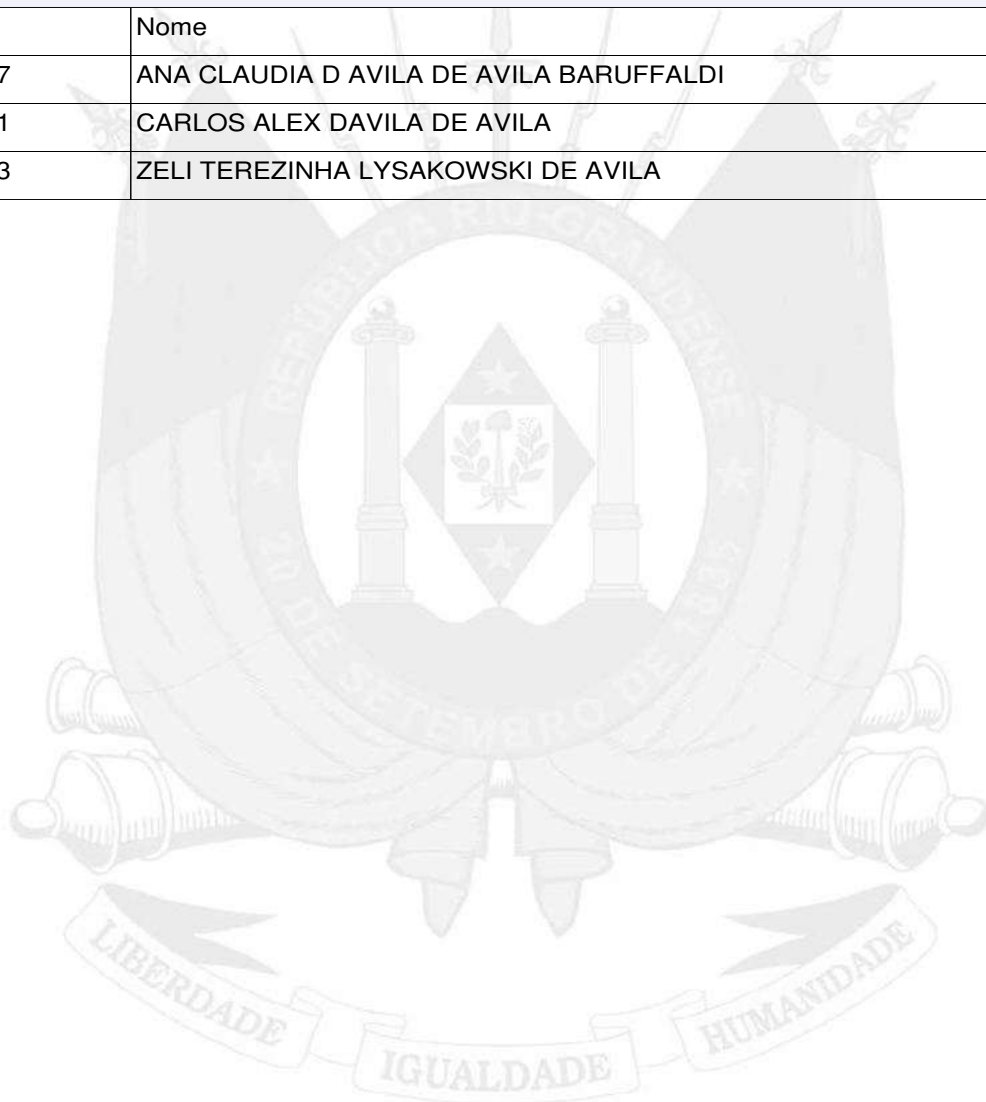
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/33

Ref.: A – 40/20 – L

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Porto Alegre - RS

Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila

Prezado Senhor,

Consoante sua solicitação, procedemos à avaliação contábil do Patrimônio Líquido a ser transferido (cindido) pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** em integralização de aumento de capital da **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

A nossa avaliação foi realizada segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76.

Em anexo estamos remetendo o correspondente Laudo de Avaliação dos Peritos.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Dall'Agnol

CRC-RS 43.306

Sócio Responsável



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO
(CINDIDO) PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

01 - IDENTIFICAÇÃO

DRS AUDITORES, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita na CVM sob o código nº 9.954, com escritório profissional localizado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 conjunto 502, bairro São João, CEP 90540-110, que indica como responsáveis VALTER DALL'AGNOL contador registrado no CRC/RS 43.306, CPF nº 276.866.550/91, ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI contador registrado no CRC/RS 36.593, CPF 293.455.960-20 e MARCELO LOBO KESSLER, contador registrado no CRC/RS 75.494, CPF nº 889.468.940-91, sócios da empresa nomeada avaliadora pelo patrimônio líquido contábil da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica brasileira de direito privado sediada no Largo Visconde de Cairu, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar - Centro Histórico de Porto Alegre - RS, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300032981, vêm, por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho.

02 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos a serem transferidos pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, em integralização de aumento de capital.



03 - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

04 - ESCOPO DOS TRABALHOS

A elaboração do presente está fundamentada nos bens, direitos e obrigações, declarados no balanço de 31 de outubro de 2020, data base deste Laudo, pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, (ANEXO 01), os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

05 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Com base no balanço levantado na data base de 31 de outubro de 2020, constante do **ANEXO 01**, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

06 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados de conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de outubro de 2020, constantes do **ANEXO 01** do presente instrumento.



07 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista as considerações expostas e à vista da declaração dos administradores de que todas as transações estão devidamente contabilizadas; concluímos que o patrimônio líquido contábil base para a cisão da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** é de R\$ 72.343.307,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais), conforme demonstração contábil constante do **ANEXO 01** do presente laudo, sendo que a parcela a ser transferida corresponde ao descrito no **ANEXO 02** do presente laudo de avaliação.

08 - CONCLUSÃO

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre (RS), 30 de novembro de 2020.

VALTER DALL'AGNOL

CRC/RS 43.306

ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWski

CRC/RS 36.593

MARCELO LOBO KESSLER

CRC/RS 75.494



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS
E COBRANÇAS LTDA.**

ANEXO 01

**BALANÇO PATRIMONIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

ATIVO			
	31/10/2020	Cisão	Saldo
Circulante	353.238.940,49	72.343.307,00	280.895.633,49
Bancos Conta Movimento	559.087,07	-	559.087,07
Valores Mobiliários/Mercado	238.173.981,59	72.343.307,00	165.830.674,59
Créditos Operacionais	107.729.992,92	-	107.729.992,92
Adiantamentos a Empregados	445.027,25	-	445.027,25
Adiantamentos a Terceiros	406.409,50	-	406.409,50
Outros Créditos	65.527,78	-	65.527,78
Tributos a Recuperar	4.647.770,24	-	4.647.770,24
IRRF Aplicação Financeira	842.100,88	-	842.100,88
Despesas do Exercício Seguinte	369.043,26		369.043,26
Não Circulante	55.368.848,77	-	55.368.848,77
Créditos com Sócios	1.778.849,04	-	1.778.849,04
Depósitos Judiciais	8.453.993,91	-	8.453.993,91
Investimentos	44.515.183,68	-	44.515.183,68
Imobilizado	540.757,29	-	540.757,29
Intangível	80.064,85	-	80.064,85
Total do Ativo	408.607.789,26	72.343.307,00	336.264.482,26



PASSIVO			
	31/10/2020	Cisão	Saldo
Circulante	242.377.966,51	40.000.000,00	202.377.966,51
Fornecedores	10.892.335,28	-	10.892.335,28
Adiantamento de Clientes	6.292.396,47	-	6.292.396,47
Obrigações a Recolher	671.590,88	-	671.590,88
Provisões de Natureza Civil	223.712.507,68	40.000.000,00	183.712.507,68
Provisão de Natureza Trabalhista/13º Sal	293.319,05	-	293.319,05
Provisão de Natureza Trabalhista/Férias	456.103,07	-	456.103,07
Outras Contas	59.714,08	-	59.714,08
Não Circulante	113.741.209,44	32.173.307,00	81.567.902,44
Obrigações com Sócios	5.411.604,97	-	5.411.604,97
Provisão de Natureza Fiscal	8.343.771,96	-	8.343.771,96
Obrigações de Funcionamento	99.985.832,51	32.173.307,00	67.812.525,51
Patrimônio Líquido	52.488.613,31	170.000,00	52.318.613,31
Capital Social	28.970.000,00	170.000,00	28.800.000,00
Reserva Lucros	33.657.908,91	-	33.657.908,91
Reserva Legal	2.169.996,32	-	2.169.996,32
Lucros Acumulados	14.568.061,58	-	14.568.061,58
Lucro Corrente	(26.877.353,50)	-	(26.877.353,50)
Total do Passivo	408.607.789,26	72.343.307,00	336.264.482,26



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS
E COBRANÇAS LTDA.**

**ANEXO 02
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

ATIVO			
	31/10/2020	Incorporação	Saldo
Circulante	97.905.700,54	72.343.307,00	170.249.007,54
Bens Numerários	1.191,46	-	1.191,46
Bancos	92.679,84	-	92.679,84
Aplicações Liquidez Imediata	95.936.704,67	72.343.307,00	168.280.011,67
Duplicatas a Receber	406.852,98	-	406.852,98
Tributos a Recuperar	1.118.271,59	-	1.118.271,59
Estoque	350.000,00	-	350.000,00
Não Circulante	15.195.041,93	-	15.195.041,93
Títulos e Valores Mobiliários	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Créditos com Sócios	14.195.041,93	-	14.195.041,93
Total do Ativo	113.100.742,47	72.343.307,00	185.444.049,47



PASSIVO			
	31/10/2020	Incorporação	Saldo
Circulante	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Provisões de Natureza Cível	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Não Circulante	84.366.514,84	32.173.307,00	116.539.821,84
Créditos de Interligadas	2.246.417,60	-	2.246.417,60
Estabelecimentos a Pagar	82.120.097,24	32.173.307,00	114.293.404,24
Patrimônio Líquido	2.860.445,61	170.000,00	3.030.445,61
Capital Social	1.100.000,00	170.000,00	1.270.000,00
Lucros Acumulados	86.104,44	-	86.104,44
Resultado do Exercício	1.674.341,17	-	1.674.341,17
Total do Passivo	113.100.742,47	72.343.307,00	185.444.049,47





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/33

ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.



Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de “Atas de Reunião da Diretoria”.

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes “ad negocia” e “ad judicia”.
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro “Atas de Reunião da Diretoria” independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.



CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

Acionistas:

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA





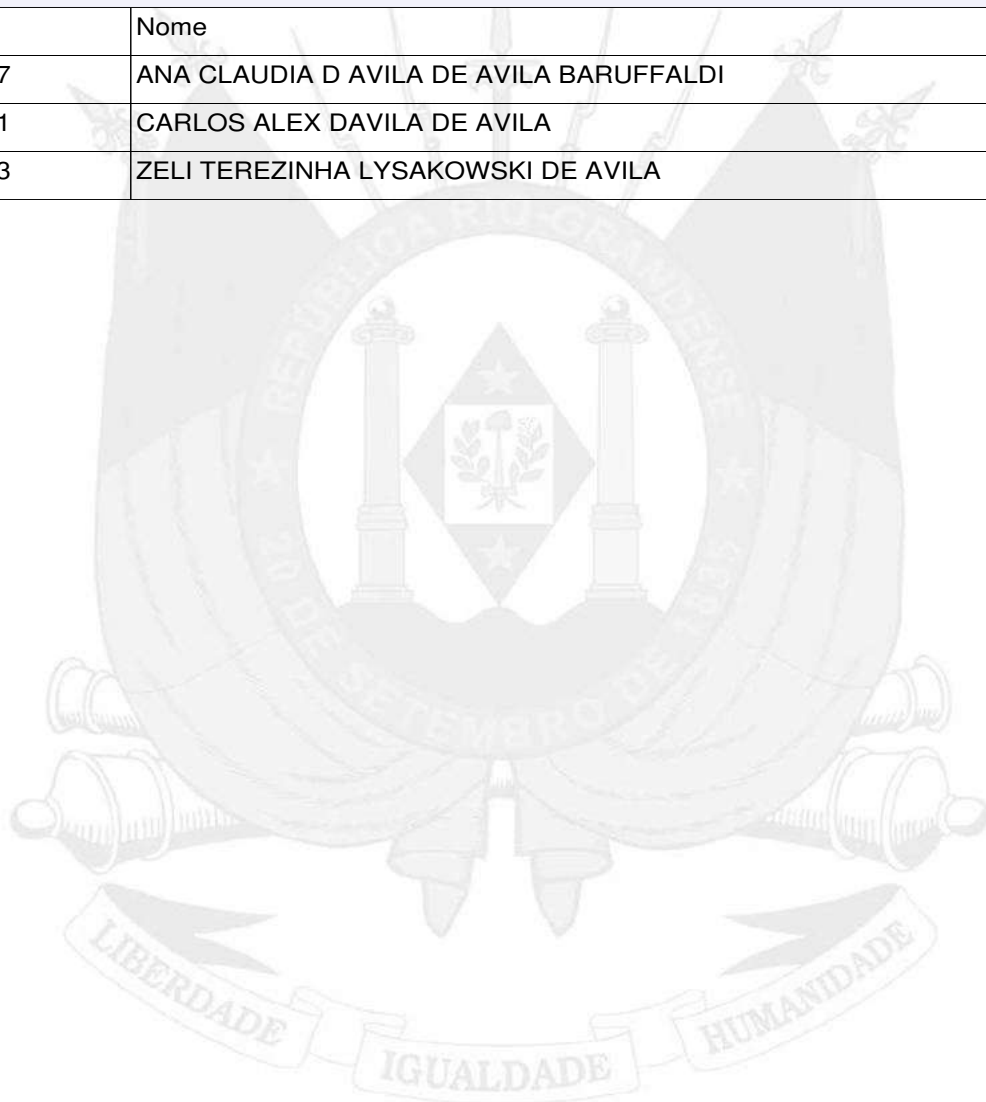
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/33



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 20/767.754-9 em 13/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7530330, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/767.754-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	Leonardo Ely Schreiner
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/767.754-9.

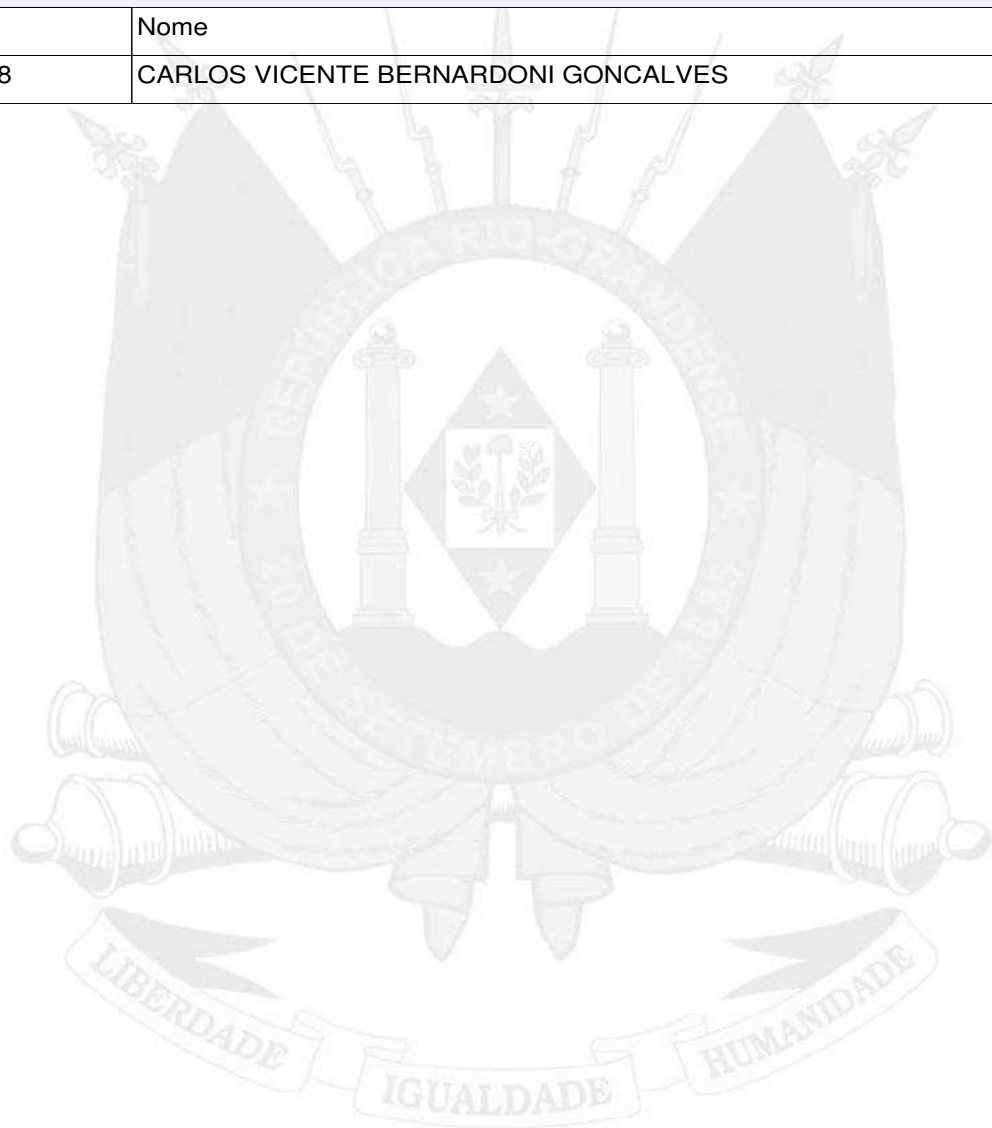




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/33

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Nº FCN/REMP



RSE2100137651

PORTO ALEGRE

Local

5 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

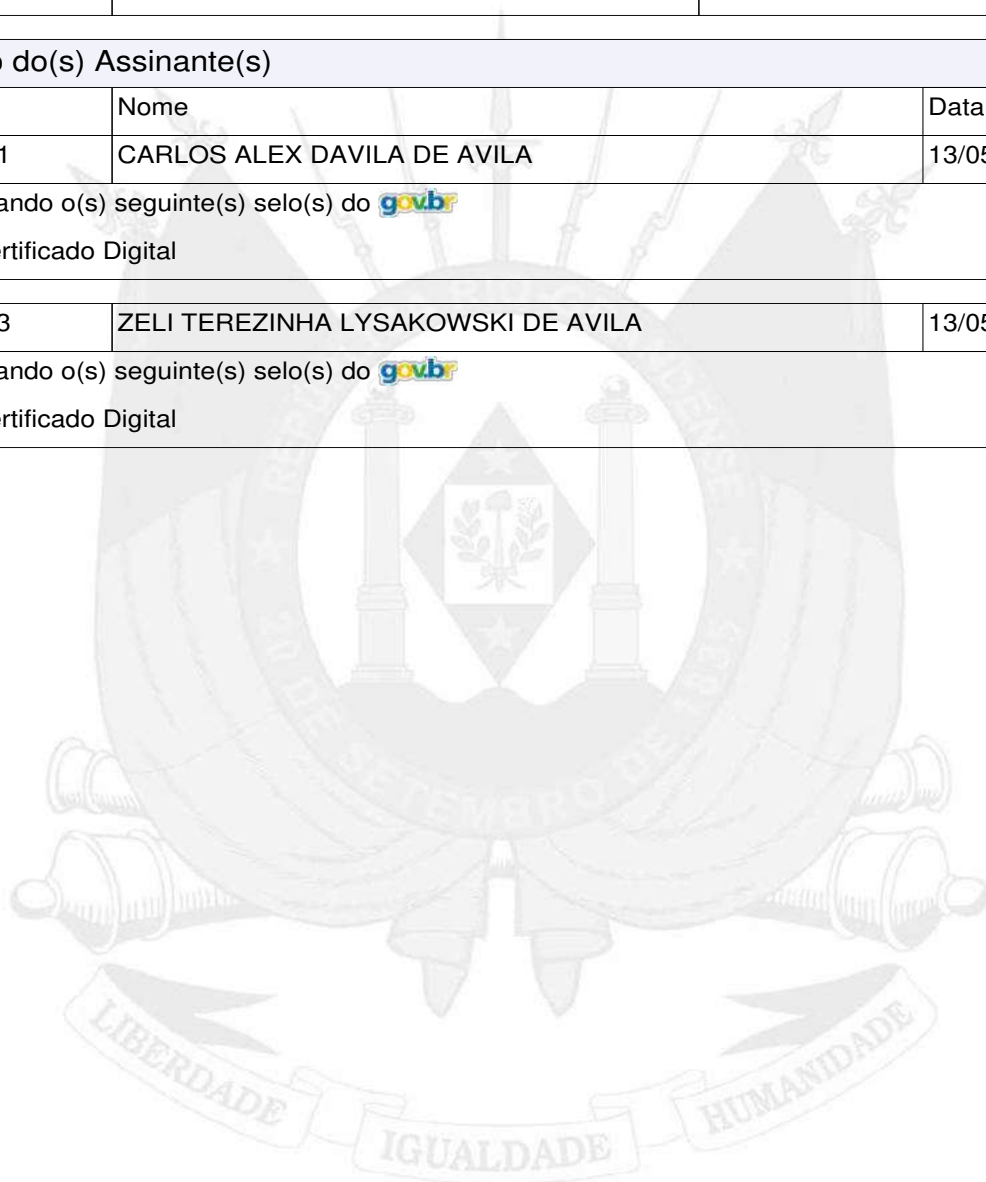
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado; e
- c. Reeleição dos atuais Diretores;
- d. Fixar a remuneração da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:



- a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2020, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R\$ 15.502.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;
- c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;
- d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

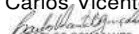
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021.

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

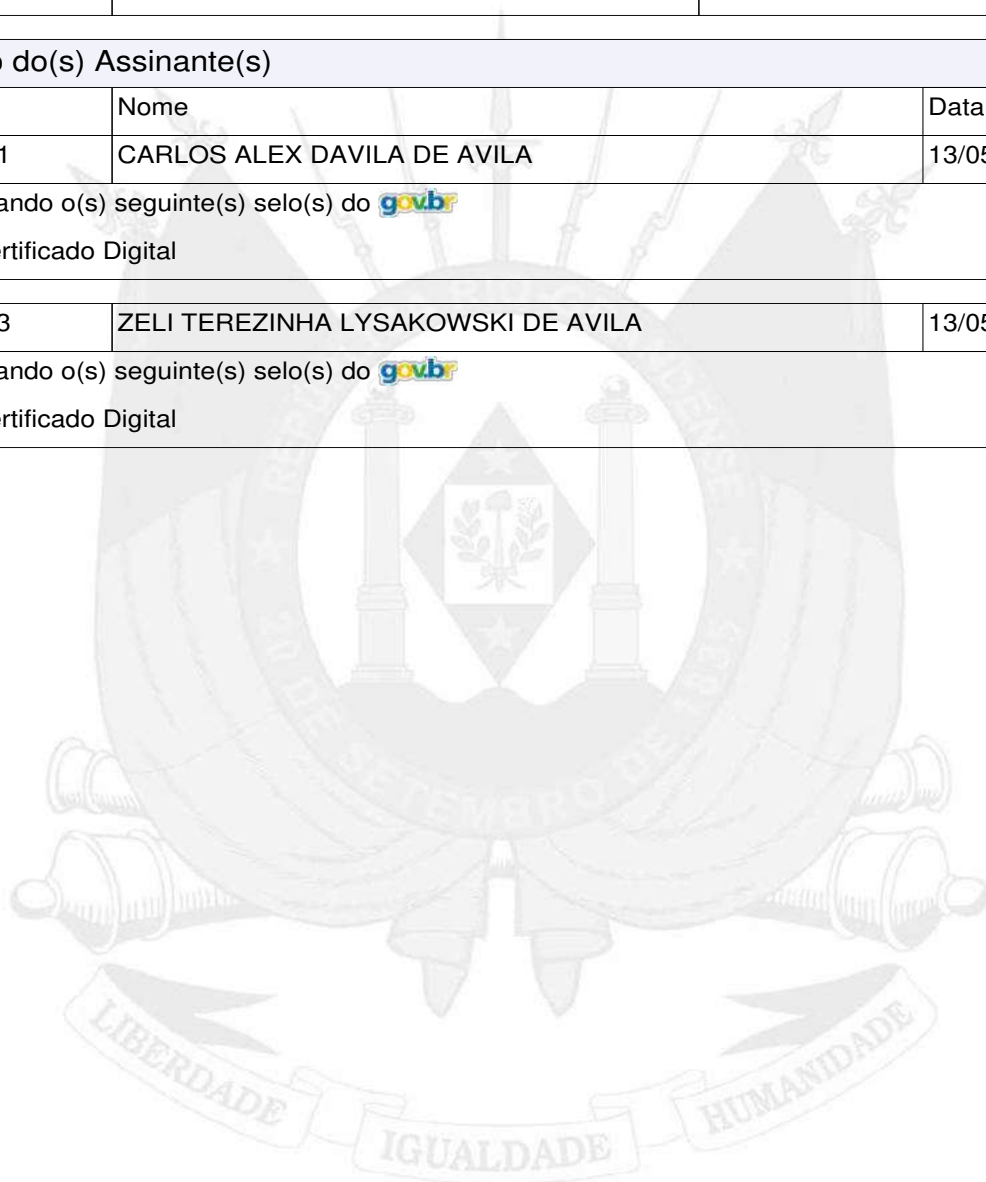
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

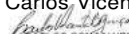
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 21/145.863-5 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7698859, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/145.863-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

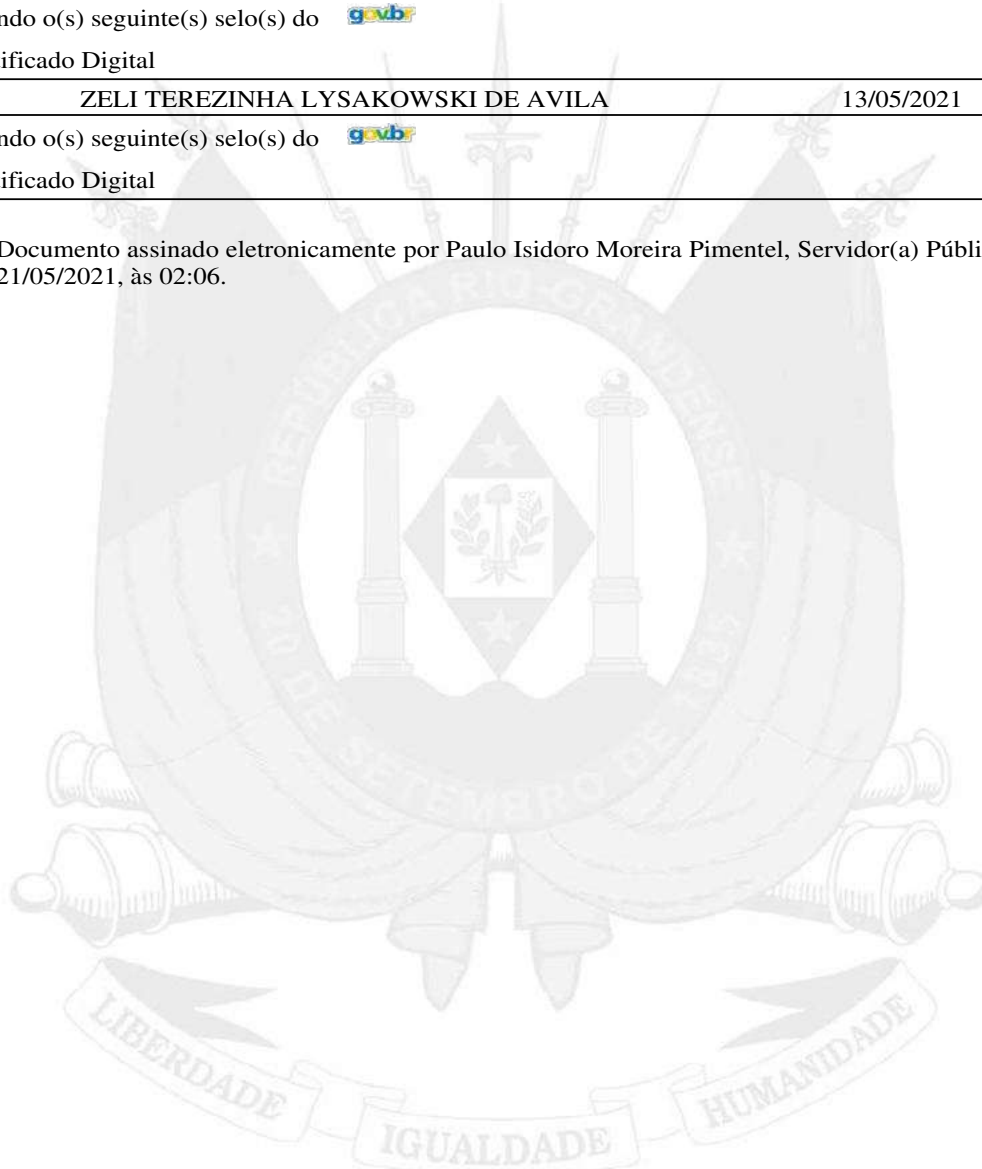
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 02:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/145.863-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPACOES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 - 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCTORWARE - SERVICOS EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2021000542834

DOCTORWARE - SERVIÇOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ 09.213.843/0001-40

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Foi aprovado pelos sócios conforme 2ª alteração do contrato social firmada em 10/03/2021 a redução do capital social de R\$ 150.000,00 para R\$ 20.000,00 pelo fato do mesmo apresentar um valor excessivo ao necessário para o desenvolvimento do objeto da sociedade, em conformidade a Lei 10.406/02, artigo Nº1.082, inciso II.

Sócio Administrador: Marcelo Belmonte Tavares

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Protocolo: 2021000542839

MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161 - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 2021, às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 (*); (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos Administradores (**); e (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. (*) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante de titularidade das ações, expedido por instituição financeira depositária. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Solicitamos que, em caso de representação por procuração, a via física seja depositada com antecedência de 48 horas, conforme faculta o disposto no art. 17 do Estatuto Social, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. (**) A adoção do processo de voto múltiplo será requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% do capital votante, conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91. Comunicamos que se encontram a disposição dos acionistas na sede da empresa, no site www.minupar.com.br e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 desde 31.03.2021, sendo estes publicados nos jornais oficiais da Companhia, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Informativo do Vale, em 15/04/2021. **Em razão da pandemia e das medidas anti covid, destacamos que o local da Assembleia Geral Ordinária será diverso da sede da Companhia, ou seja, será na Avenida Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650, tendo em vista que é local maior, mais amplo e aberto, de forma a garantir o maior distanciamento entre os presentes.** Informamos que será realizada a medição de temperatura antes do ingresso no local, assim como serão disponibilizados álcool gel, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a solenidade. Lajeado, RS, 13 de maio de 2021. **Diretoria**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2021000542810

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidrysowski,



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_22a312d1-7f04-4437-82c3-c7c234e128ca..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/05/2021 07:55:22 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. Acisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S/A

Protocolo: 2021000542851

LOJAS QUERO-QUERO S.A. – Companhia Aberta

NIRE 4330002898-4 | CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **PUBLICAÇÕES:** (i) Edital de convocação publicado nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8 e 9, 8 e 9, e 14 e 15, respectivamente, e no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas no dia 19 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 30 a 35, e no jornal "Jornal do Comércio", nas páginas 7 a 12 do 2º Caderno. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009. **PRESENÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 56,93% do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 59,15% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 27 de abril de 2021 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_18f813c6-3377-42de-bf28-214d2c740934..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/05/2021 07:56:25 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vendas dos supermercados têm alta de 7%

As vendas em supermercadoss tiveram alta de 7,06% no primeiro trimestre do ano em comparação com o período de janeiro a março de 2020. Segundo balanço divulgado pela Associação Brasileira de Supermercados (Abrás), na comparação entre março de 2021 e o mesmo mês do ano passado, o crescimento ficou em 4,31%.

Segundo o vice-presidente administrativo da Abrás, Marcio Milan, com a previsão de abertura da economia conforme o avanço da vacinação, a tendência do setor é manter a estimativa de crescimento de 4,5% nas vendas do ano.

Milan lembrou que o aumento das restrições impostas nas quarentenas contra o coronavírus impactou parcialmente o resultado de março. “No final de março, ainda tivemos muitas restrições que ocorreram por determinações de legisladores municipais e estaduais”, destacou.

O vice-presidente administrativo da Abrás ressaltou que a perda de renda tem levado à mudança de hábitos de consumo. Ele deu como exemplo a substituição de carnes por ovos e disse que o consumo médio de unidades, que era de 195 por pessoa em 2019, chegou a 260 nos últimos 12 meses.

“Todas as vezes que o consumidor identifica que determinados produtos não estão cabendo no bolso, corre para fazer a substituição. Ele está procurando equilibrar o seu orçamento através de outras alternativas”, explicou.

No caso dos ovos, Milan ressaltou que existe também uma mudança de padrão de consumo, com a escolha de produtos considerados mais saudáveis.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O MUNICÍPIO DE VALE REAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 659, com inscrição no CNPJ sob nº 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kaspary, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**. Data: 02 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

O MUNICÍPIO DE VALE REAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 659, com inscrição no CNPJ sob nº 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kaspary, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. Data: 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUAÍBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO “LOTEAMENTO BORTOLOTTO”

Bel. VALTER MULLER GOMES, Registrador, Titular do DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA/RS, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa QUIMERA LOTEAMENTOS SPE LTDA., sociedade brasileira empresarial de propósito específico, inscrita no CNPJ sob nº 39.981.509/0001-06, com sede na Rua Dr. Lauro, nº 118, sala 201, Bairro Centro, em Guaíba/RS, representada neste ato por seu administrador não sócio, Fernando Luis Casagrande, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH/DETRAN-RS nº 00902725180, inscrito no CPF nº 664.181.600-10, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, nº 490, apartamento 301, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS, cumprindo o que determina os artigos no artigo 167, I, 19 da Lei 6.015/73, e para os efeitos da Lei 6.766 de 19/12/1979, e Decreto 58/1937 e 3.079/1937, Lei Municipal 3.513 de 02/05/2017, AEIS 3.713 de 26/09/2018 naquilo que não foi revogado, requereu o depósito dos documentos e o Registro relativo ao loteamento denominado **“LOTEAMENTO BORTOLOTTO”**, o qual foi devidamente aprovado conforme Certidão de Aprovação nº133/2021 expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, datado de 22/04/2021, Termo de Compromisso nº001/2021 de 02/03/2021, Protocolado sob nº173.416 em 11/03/2021, nesta Serventia.- Dito empreendimento compreende um LOTEAMENTO, denominado **“LOTEAMENTO BORTOLOTTO”**. Uma área de terras, com a área superficial de **186.065,00m²**, situado no lugar denominado BOM FIM, zona urbana do município de Guaíba/RS, num quarteirão indefinido, tem o início de sua descrição no vértice 01 de coordenadas UTM SIRGAS 2000(N 6.667.034,364m e E 465.064.580m) situado no alinhamento da rua Osvaldo R. de Lemos, formando ângulo interno de 97°31'3" inflete numa linha reta medindo **249,66m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a LESTE; daí, até o vértice 2 de coordenadas N 6.666.788,171m e E 465.023.114m formando ângulo interno de 262°23'19" inflete numa linha medindo **79,85m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a NORTE; deste ponto até o vértice 3 de Coordenadas N 6.666.764,621m e E 465.099.324m formando ângulo interno de 277°31'0" inflete numa linha medindo **249,90m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a OESTE; daí, até o vértice 4 de Coordenadas N 6.667.010,986m e E 465.141.238m formando ângulo interno de 82°30'51" inflete numa linha reta medindo **148,58m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto, até o vértice 5 de coordenadas N 6.666.967,195m e E 465.283.220m, formando ângulo interno de 80°52'53" inflete numa linha reta medindo **137,27m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 6 de coordenadas N 6.666.844,092m e E 465.222.486m formando ângulo interno de 276°34'27" inflete numa linha reta medindo **38,92m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a NORTE; deste ponto, até o vértice 7 de coordenadas N 6.666.830,981m e E 465.259.131m, formando ângulo interno de 81°41'26" inflete numa linha reta medindo **280,85m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 8 de coordenadas N 6.666.583.258m e E 465.127.443m formando ângulo interno de 101°31'44", inflete numa linha reta medindo **58,00m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, ao SUL; deste ponto até o vértice 9 de coordenadas N 6.666.599.698m e E 465.071.855m, formando ângulo interno de 275°43'29", inflete numa linha reta medindo **111,50m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 10 de coordenadas N 6.666.489.987m e E 465.052.645m formando ângulo interno de 70°0'6" inflete numa linha reta medindo **186,01m** limitando-se em parte com a propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes e com a propriedade que é ou foi de Claudio Pereira Fioravente, a SUDOESTE; deste ponto até o vértice 11 de coordenadas N 6.666.582.635m e E 464.891.403m, formando ângulo interno de 179°27'14" inflete numa linha reta medindo **86,94m** limitando-se com a propriedade que é ou foi de Cláudio Pereira Fioravente, a SUDOESTE; daí, até o vértice 12 de coordenadas N 6.666.625.474m e E 464.815.745m formando ângulo interno de 122°22'43" inflete numa linha reta medindo **571,68m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Cláudio Pereira Fioravente, com propriedade que é ou foi de João Rodrigues, com a propriedade que é ou foi de Marcelo Garcia Coelho e com propriedade que é ou foi de Neza Roque, a OESTE; deste ponto até o vértice 13 de coordenadas N 6.667.196.671m e E 464.792.239m formando ângulo interno de 93°45'40" inflete numa linha reta medindo **67,16m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; daí, até o vértice 14 de coordenadas N 6.667.203,878m e E 464.859.017m formando ângulo interno de 134°35'30", inflete numa linha reta medindo **21,26m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORDESTE; deste ponto até o vértice 15 de coordenadas N 6.667.190.362m e E 464.875.473m formando ângulo interno de 133°16'39" inflete numa linha reta medindo **92,34m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a LESTE; daí, até o vértice 16 de coordenadas N 6.667.098.243m e E 464.881.894m formando ângulo interno de 236°37'7" inflete numa linha reta medindo **38,00m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto até o vértice 17 de coordenadas N 6.667.079.839m e E 464.915.138m formando ângulo interno de 192°11'59" inflete numa linha reta medindo **156,21m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; daí, até o vértice 01 concluindo o caminharmento perimétrico.-

Matrícula 59.683.

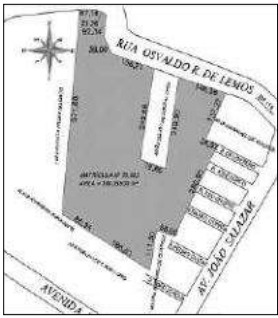
Sendo o seguinte croqui e desenho da propriedade do referido empreendimento:

FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, direta, ou indiretamente, para impugnação, à Rua Vinte de Setembro, nº 1199, no Registro de Imóveis de Guaíba, fone: 051-34802201, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da 3ª e última publicação em jornal de circulação nesta Comarca, caso não sobrevenha nenhuma impugnação neste prazo, será o referido empreendimento registrado na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade de Guaíba, no Registro de Imóveis, à Rua Vinte de Setembro, 1199, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um 11/05/2021.-

Guaíba, 11 de maio de 2021.-

VALTER MÜLLER GOMES: 034945 86004	Assinado de forma digital por VALTER MULLER GOMES: 03494586004 Dados: 2021.05.11 13:26:20 - 03'00'
-----------------------------------	---

Bel. Valter Muller Gomes
Registrador



Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43300032981 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicidade de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidyrszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação do cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. 5. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelece os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portanto, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição: (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscientos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (viii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (viii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." 6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certificado registro sob o nº 7503330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº034/2021- PREGÃO ELETRÔNICO- Nº005/2021

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Aquisição de Material Insumos Médicos Hospitalares Para Enfrentamento COVID-19, descrições e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Tipo de Licitação: **Menor Valor Por Item** Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes: **contendo documentação e proposta às 8:30 h do dia 01 de maio de 2021.** O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS no endereço Rua Recreio Nº233, ou pelo site www.altoalegre.rs.gov.br (publicações oficiais). Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030. Alto Alegre/RS, 14 de Maio de 2021. **AVELINO SALVADORI- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - A equipe de compras da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí comunica que será efetuado Pregão Presencial para contratação de empresa para transporte de alunos da Escola João Gonçalves Vieira, interior do Município, com uma quilometragem aproximada de 193 kms diários, veículos de capacidade mínima de 21 passageiros cada, com normas exigidas pela Portaria do Detran nº 115, de 08/04/2013. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 25.05.2021. Maiores informações pelo telefone 55-3327 1400/1085 ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. S. do Jacuí, 13 de maio de 2021. **Elizandro da Costa Santos – Pregoeiro.**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º43300010007
COMPANHIA ABERTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Rua General João Manoel, 157- 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030. 2. **PRESENCAS:** Acionistas presentes, representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças e os representantes da **BAKER TILLY BRASIL RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, CRCRS Nº 008706/O, Cód. CVM 12.360., Srs. Marcelo Gais, CO RS-051308/O-7 e Sérgio Laurimar Fioravanti, CRCRS nº 48.606., 3. **MESA:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio – Secretária. 4. **PUBLICAÇÕES:** Efetuadas no Diário Oficial do Estado, Parte Indústria e Comércio e Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, 2º Caderno, nas datas a seguir: a) Edital de Convocação, nos dias 29, 30 e 31.03.2021, nas páginas do DOE, 5, 10 e 13; e no JC, nas páginas 6, 2 e 4, respectivamente; b) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, em 29.03.2021, nas páginas do DOE 45 e 46 e no JC 7 e 10, respectivamente. 5. **ORDEM DO DIA:** 5.1. **Em regime ordinário:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020 e a distribuição de resultado; III. Deliberação sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; IV. Deliberar sobre a eleição anual dos membros do Conselho de Administração; e V. Deliberar sobre a aprovação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2021. 5.2. **Em regime extraordinário:** Alterar o Estatuto Social para adequar os artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes e aprovar a consolidação do Estatuto Social. 6. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e resolveram, registradas as abstenções, dos legalmente impedidos, (6.1) **EM REGIME ORDINÁRIO:** I. Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 3.152.763 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção, sendo equivalente à aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes. II. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o Lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 1.464.214,45, com a realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial em Coligadas e Controladas, no valor de R\$ 26.239.280,58, mais a reversão de dividendos prescritos de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.801.780,87, o que compõe o total de R\$ 29.505.275,90 e serão distribuídos da seguinte forma: I) Reserva legal de R\$ 73.210,72 e II. Reserva estatutária para investimentos de R\$ 29.432.065,18. III. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o pagamento de dividendos aos acionistas, mediante a distribuição integral de dividendos recebidos de Controladas, no valor de R\$ 1.043.052,36. Ainda, a distribuição de dividendos sobre lucro líquido ajustado nos termos da lei 6.404/76, no valor de R\$ 494.172,38, perfazendo um total de R\$ 1.537.224,74 a conta de Reserva de Lucros a Realizar, à razão de R\$ 1.472.2413 por ação ordinária nominativa; R\$ 0,1619654 por ação preferencial nominativa classe "A"; e R\$ 3.5710789 por ação preferencial nominativa classe "B". Os dividendos serão colocados à disposição, em até sessenta (60) dias, isento do IRRF de acordo com o art. 10º da Lei 9.265/95. IV. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, conforme o previsto no Artigo 24 do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, até o final do mandato do atual Conselho de Administração V. Reeleger, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, para o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2023, os Srs.: **PERICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Engenheiro Ildelfonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP: 91330-180, inscrito no CPF/MF Nº 432.252.410.91 e CI-SSP/RS RG Nº 9002052489 expedida em 21.10.2005, como Presidente; **EURITO DE FREITAS DRUCK**, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão total de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133, apto. 1201, Bairro Bela Vista, CEP: 90440-011, inscrito no CPF/MF Nº 032.111.427.20 e CI-SJS/R RG Nº 8004132968, expedida em 21.12.2001, como Vice-Presidente; **PAULO SERGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, Rua 14 de julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP: 91340-430, inscrito no CPF/MF Nº 228.565.950.49, CI-SSP/RS RG Nº 6003134721, expedida em 05.03.2007, como Conselheiro; **ANDREA PEREIRA DRUCK**, brasileira, jornalista, divorciada, residente e domiciliada em Florianópolis, SC, na Rua dos Peixes-Lua, 50, Jurerê Internacional, CEP: 88.053-318, inscrita no CPF/MF sob nº 584.522.730.53 e CI-SSP/RS RG Nº 6002048822, expedida em 03/05/2004, como Conselheira; **CARLOS BERENHAUSER LEITE**, brasileiro, engenheiro, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida Búzios, nº 1760, Apto 1505, Jurerê Internacional Florianópolis, SC, CEP 88.053-301, inscrito no CPF/MF Nº 494.959.769/87 e CI-SSP/RS RG Nº 1/R 555.020, expedida em 10.03.2010, como Conselheiro; **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP: 13091-700, inscrito no CPF/MF Nº 184.832.910-53 e CI-SJS/RS RG Nº 9007541734, expedida em 27.06.2007, como Conselheiro Independente; e **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, apt. 31, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG Nº 3.182.138-8, expedida em 07.08.2008, como Conselheiro Independente, nos termos do Artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02. VI. Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. O montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2021 e compreendem os honorários fixos e benefícios, bem como eventuais participações nos resultados. (6.2) **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, alterar o Estatuto Social para adequar os artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes, conforme a seguir: O Art.21, parágrafo único, Para poder participar das Assembleias os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante da instituição depositária das ações, expedido com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da Assembleia. **Parágrafo Único** - A representação depende de depósito, na sede da Companhia, até 3 (três) dias antes da Assembleia, dos respectivos instrumentos de mandato, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 21** – Para poder participar das Assembleias, sejam elas presenciais, parcialmente ou exclusivamente digitais, conforme permitido pela regulamentação em vigor, os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante atualizado expedido pela instituição depositária das ações. **Parágrafo Único** - Para melhor organização dos trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato, para representação dos acionistas nas assembleias gerais, bem como os demais documentos necessários à participação do acionista em assembleia geral, deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. O acionista que não realizar o depósito prévio poderá participar da Assembleia Geral, desde que compareça à Assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte. O caput do Artigo 24 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 24** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Caput do Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 26** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Aprovando a consolidação do Estatuto Social o qual, vigorará como consta do texto consolidado em anexo (Anexo 7). 7. **FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO:** A Assembleia deliberou aprovar a lavratura desta ata de forma sumária e autorizar sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. 8. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de